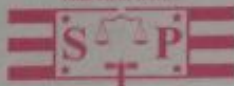


PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA _____

CARTÓRIO DO _____ ° OFÍCIO _____

ESCF

Foro de Cotia / SAF - Serviço de Anexo Fiscal



0008818-48.2015.8.26.0152

Classe : Carta Precatória Cível
 Assunto principal : Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
 Competência : Execução Fiscal Federal
 Valor da ação : R\$ 0,00
 Volume : 1/1
 Deprecante : 2ª Vara Fazenda / Falência - Execução Fiscal
 Comarca : Contagem - MG
 Objeto : Penhora e Avaliação
 Reqte : **Fazenda Nacional**
 Reqdo : **Santa Mariana Construtora Sa**
 Distribuição : Livre - 19/10/2015 12:00:46
 Auxiliar

SA

SAF - Serviço d

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____, autuo neste Oficio _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

3ª Vara

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM DOUTOR PEDRO ALEIXO
R MANOEL ALVES, 174 - CENTRO - CEP: 32041400 - 3398-1027

02
14

CARTA PRECATÓRIA

Processo: 0229413-73.1995.8.13.0079 2ª FAZENDA/FALÊNCIA - EXECUÇÃO FISCAL
0079 95 022941-3
Distribuição: 09/10/1995 - Emissão: 02/08/2012

EXEQÜENTE: UNIAO FEDERAL
EXECUTADO: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A e Outro(s).

Sr.(a):

SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A

Endereço: LOTEAMENTO CHAMADO "GRAMADO", 0 - Fone: .
QUADRA "29", - CEP: 00000000 - COTIA/SP

JUIZO DEPRECADO: Comarca de COTIA ou a quem for esta apresentada.

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00
Nome do Advogado:
OAB: PROCURADOR PFN

O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, exarando nesta o seu cumpra-se, determine.

DESPACHO JUDICIAL

PROCEDA A HASTA PÚBLICA /LEILÃO DOS BENS CONSTANTES NO TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA, F. 76, SEGUE AINDA EM ANEXO, CÓPIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS F. 53/60 E V. E DESPACHO DE F. 89.

Aproveito o ensejo para externar-lhe manifestações de estima e consideração.

CONTAGEM, 02 de agosto de 2012.

Juiz(a) de Direito

000018-48.2015.8.26.0152 191015 1111 99

matrícula -21.095-

ficha -1-

Cota

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 05 do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes setorizações e confrontações:
 Medindo 15,00 metros de frente em curva para a quadra Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 4, do lado esquerdo com o lote 6 e nos fundos com o lote 24, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422013500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - N - 21.095, em 12 de Agosto de 1.981. -

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls. 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 90.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24.

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

=continua no verso=



matrícula
=21.095=

folha
=1= verso

Av. 02 - Matrícula nº 21.095, em 16 de novembro de 1.983. -
Procede-se a presente em "ex-offício" para constar que, de -
acordo com o Decreto nº 1.329/79, da Prefeitura Municipal deg
ta cidade, a Avenida Rio de Janeiro para a qual o imóvel fez
frente, passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS". -
O Escrevente Autorizado: *[assinatura]* (AMAURY CORRÊA). -

R. 03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas
lvº do Livro nº 1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo
Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel
desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA
S/A., com sede social à Rua Gentios, nº 75 Bairro Coração de
Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no
CCS/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -
Cr\$ 853.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: *[assinatura]* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária
já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E
ESPECIAL HIPOTECA à CALXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já
qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ -
\$. 815.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis),
pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e
sucessivas, no valor inicial de Cr\$ 14.670.648,39, calculada
pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros
compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a.,
correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a
primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as
demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

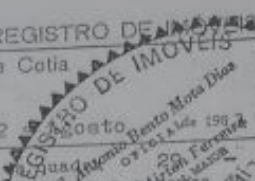
O ESC. AUTORIZADO: *[assinatura]* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.705,00.- P: 72.887.-

CERTIFICO E DOU FE q e a presente cópia é reprodução autêntica
da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 30, § 1º da
Lei nº 8.012, de 28 de Setembro de 1973.
Cota - SP 21 JUN 1991
As cota e ementas referentes
a presente certidão foram cotejadas
no recibo que faz parte integrante
desta ficha.



matrícula	ficha
-21.097-	-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981



IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 07 do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste Município e Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida municipal (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 6, do lado esquerdo com o lote 8 e nos fundos com o lote 22, encerrando a área total de 463,80 m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 23254242010500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedrosa de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. **E:** Cr\$ 40,00. **Ap:** Cr\$ 30,00. **T:** Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.097, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls. 108 à 120, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.380.385/0001-95, com sede em Brasília - DF, o título de dação em pagamento, e imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO).-

D: Cr\$4.000,00. **E:** Cr\$800,00. **Ap:** Cr\$600,00. **T:** Cr\$5.400,00. -



matricula =21.097= ficha =1= verso

Av.02-Matricula nº21.097, em 16 de novembro de 1.983.-
 Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura desta Municipalidade, a Avenida Rio de Janeiro passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".
 O Escrivante Autorizado: [assinatura] (AMAURY CORREA). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.-
 TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MP sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
 Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
 TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ \$..\$16.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
 Custas: D. Cr\$31.705,00.- P: 72.887.-

CERTIFICADO E DOU FE. que a presente cópia é reprodução autêntica de feita a que se refere, extraída nos termos do Art. 10, § 1º da Lei n.º 8015 de 31 de Dezembro de 1973.
 Cotia - SP 21 JUN 1991
 As custas e emolumentos relativos a presente certidão foram pagos no recibo que faz parte integrante deste Título.



matrícula -21.098-

ficha -1-

Cota 12

REGISTRO DE IMÓVEIS
Cotia - SP
29 de Junho de 1981
Escritório de Registro de Imóveis de Cotia - SP

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 08 do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metrações e confrontações:
Medindo 15,00 metros em curva de frente para a Avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros de frente nos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontação do lado direito com o lote 7, do lado esquerdo com o lote 9 e nos fundos com o lote 21, encerrando a área total de 463,80 m2. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422009000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Pedrosa de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: [assinatura] (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 20,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.098, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls. 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001/95, com sede em Brasília - DF, a título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24.-

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

=continua no verso=

REGISTRO DE IMÓVEIS
Cotia - SP
29 de Junho de 1981
Escritório de Registro de Imóveis de Cotia - SP

matricula
=21.098=

folha
=1= verso

Av.02-Matricula nº21.098, em 16 de novembro de 1.983.-
Procede-se a presente para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura Municipal desta cidade, a Avenida Rio de Janeiro para a qual o imóvel faz frente, passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".-
O Escrevente Autorizado: [assinatura] (AMAURY CORREIA). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1v¹ do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/NF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$853.955,85.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.218,00.-

R.04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$..616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.- P: 72.887.-

CERTIFICADO E DOU-TE q e a presente cópia é reprodução autêntica do texto que se refere, escrita nos termos da Lei nº 5.112 de 1965, de 21 de dezembro de 1973.
Cota - SP 21 JUN 1991
As cópias e documentos referenciados e presente certidão, foram cotejadas no texto que faz parte integrante do processo.

Bel. Antonio Bento Mota Dias
OFICIAL
Bel. Ailton Ferreira
OFICIAL MAIOR
Comarca de Cotia - SP

matrícula -21.099-

ficha -1-

Cota 12 de Agosto de 1981



INÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 09 do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e cidade de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: Medindo 15,00 metros em curva de frente para a rua A (Av. Rio de Janeiro), por 10,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 8, do lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o lote 20, encerrando a área total de 463,80 m2. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422007500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, 8, avenida Pedrosa de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF, sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O-OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - N - 21.099, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob n.º 00.369.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO).-

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$800,00. Ap: Cr\$500,00. T: Cr\$5.400,00. -

=continua no verso=



matrícula
nº 21.099

ficha
nº 1

Av. 02-Matrícula nº 21.099, em 16 de novembro de 1.983.-
Procede-se a presente averbação em "ex-offício" para cons-
tar que, de acordo com o Decreto nº 1.329/79, da Prefeitura-
decentes Municipalidade, a Avenida Rio de Janeiro passou a de-
nominar-se "AVENIDA DOUTOR ALTAIR MARTINS".-
O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (AMAURY CORREA). -

R. 03 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas
1vº do Livro nº 1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo
Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel
desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA
S/A., com sede social à Rua Centeios, nº 75 Bairro Coração de
Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no
CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de --
Cr\$.853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária
já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E
ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já
qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ -
\$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis),
pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e
sucessivas, no valor inicial de Cr\$ 14.670.648,39, calculada
pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros
compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a.,
correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a
primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as
demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.208,00.- P: 72.887.-

CERTIFICADO E DOU-TE que a presente cópia é reprodução autêntica
de Nota a que se refere, extraída nos termos do Art. 9º, § 1º da
Lei nº 805 de 31 de Dezembro de 1973.
Cota - SP 21 JUN 1991

As custas e emolumentos referidos
e as taxas de registro, inscritas no
no recibo que faz parte integrante
deste título.



matrícula -21.100-

ficha -1-

Cota. 12 de Agosto

DE IMÓVEIS
Cotia
12 de Agosto
Banco Messias
de Cotia

INÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 10 do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: medindo 15,00 metros de frente em curva, para a avenida Federal metral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros de fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 9, do lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o lote 19, encerrando a área total de 463,80 m2. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422006000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.715, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - N - 21.100, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.
Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, nos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls. 105 à 125, a proprietária acima referida e qualificada, transitou à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$300,00. Ap: Cr\$600,00. T: Cr\$5.400,00. -

«CONTINUA NO VERSO»

matricula =21.100= ficha =1a verso

Av.02-Matricula nº21.100, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura desta Municipalidade, a Av. Rio de Janeiro passou a denominar-se "AV. - DOUTOR ALTAIR MARTINS".-

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (AMAURY CORRÊA).-

R. 03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vª do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social a Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$.953.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$..616.074.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D.- Cr\$31.709,00.- P: 72.887.-

CERTIFICADO E DOU RE que se apresenta cópia e reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 10, § 1º da Lei nº 6015, de 21 de Dezembro de 1973.
Cota - SP 2 JUN 1991

As cópias e extratos referidos a presente foram lavrados e assinados pelo Escrevente Autorizado desta Comarca.

Bel. Antonio Bento Nova Dias
OFICIAL
Bel. Airton Ferreira
OFICIAL MAIOR
Comarca de Cotia - SP

matrícula -21.101-

folha -1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981



IMÓVEL: Um terreno urbano designado lote 11 do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 15,00 metros de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), em curva, por 30,00 metros aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com o lote 18, encerrando a área total de 463,80 m2. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422004500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, A avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. A: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - N.º 21.101, em 12 de Agosto de 1981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1981, no livro 629, fls. 108 a 128, a proprietária acima referida e qualificada, apresentou à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.505/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. A: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

AV.2-continua no verso. -



matrícula
21.101

ficha
01
Versão

AV.2-M-21.101, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-officio", para constar que a -
avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel obje-
to da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/-
79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se/
avenida "Dr. Altair Martins".

O Recrevente Autorizado: AMARO (AILTON LUIZ AMARO). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas
1vº de Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo
Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel
desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA
S/A., com sede social à Rua Genticos, nº75 Bairro Coração de
Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no
CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de --
Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: EDSON SCHUMISKI (EDSON SCHUMISKI).
Custas:- D. Cr\$31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária
já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E
ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já
qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ -
\$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis),
pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e
sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada
pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros
compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a.,
correspondendo a Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a
primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as
demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: EDSON SCHUMISKI (EDSON SCHUMISKI).
Custas:- D. Cr\$31.705,00.- P: 72.887-

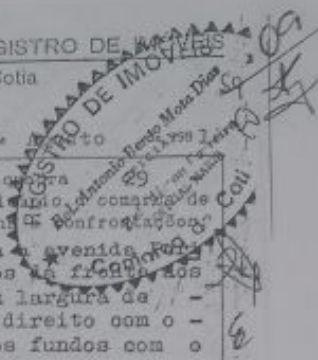
CERTIFICADO E DOUFE
que a presente cópia é reprodução autêntica
do título a que se refere, extraído nos termos do Art. 2º, § 1º da
Lei nº 809, de 31 de Dezembro de 1973.
Cota - Nº 21 JUN 1991
As custas e emolumentos referentes
à presente certidão, foram pagos das
no recibo que faz parte integrante
deste título.



Inscrição =21.102-

Data -1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981



IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 12 da quadra de loteamento denominada "GRANADO", situado neste município, comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens: - Medindo 15,00 metros de frente em curva para a Avenida Federal (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros de frente nos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 11, do lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote 17, encerrando a área total de 463,80 m2. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422003000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRANADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Pedrosa do Morass, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF, sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: X (FERNANDO TEGDORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - N - 21.102, em 12 de Agosto de 1981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento. Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, a título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.105.339,24. -

O Escrevente Autorizado: J. AMARO (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$800,00. Ap: Cr\$500,00. T: Cr\$5.400,00. -

AV.2-continua no verso.



matricula
21.102

folha
01
verso

AV.2-M-21.102, em 16 de novembro de 1.983.
Procede-se a presente em "ex-officio", para constar que a -
avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel obje
to da presente matricula, de acordo com o Decreto nº 1.329/-
79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se/
Avenida Dr. Altair Martins.

O Escrevente Autorizado: *[assinatura]* (AILTON LUIZ AZARO). -

R. 03 em, 21 de junho de 1.991.-
TITULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada nos 31 de outubro de 1990, às folhas
1vº de Livro nº1.589 do 1º Tabelionato de Notas de São Paulo
Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel
desta matricula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA
S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de
Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no
CGC/NF sob número 20.802.801/0001-04; pela importância de -
Cr\$853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: *[assinatura]* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TITULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária
já qualificada, deu o imóvel desta matricula em PRIMEIRA E
ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já
qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ -
\$.516.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis),
pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e
sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada
pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros
compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a.,
correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a
primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as
demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: *[assinatura]* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.205,00.- P: 72.887,-

CERTIFICADO DE CANCELAMENTO - que a gr. desta copia é reprodução autêntica
do título a que se refere, extraído nos termos do art. 1º, § 1º de
Lei nº 605 de 31 de Dezembro de 1973.
Cotia - SP. 21 JUN 1991
As custas e emolumentos referidos
a presente certidão, foram pagos em
su recibo que faz parte integrante
deste título.

Registro de Imóveis
Bel. Antonio Bento Mota Dias
OFICIAL
Bel. Ailton Ferreira
OFICIAL MAIOR
Câmara d. Cotia - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula -21.101-
folha -1-

Cota 16 de Agosto de 1981

INÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 13 do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste Município de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:
Medindo 15,00 metros em curva de frente para a Avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros com o lote 12 onde confronta com o lote 12, por 29,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 14 e nos fundos mede 15,92 metros em curva onde confronta com o lote 16, encerrando a área total de 452,25 m2. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 232542422001500000-1. - 1

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.458.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, desta mesma livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00.

R. 1 - M - 21.101, em 12 de Agosto de 1981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, a título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.078.788,11. -

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

AV.2-continua no verso.

matrícula
21.103

ficha
01
verso

AV.2-M-21.103, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-officio", para constar que a -
avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel obje -
to da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/-
79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se/
Avenida Dr. Altair Martins.

O Escrevente Autorizado: *[assinatura]* (AILTON LUIZ AMARO). -

R. 03 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas
lvã do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo
Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel
desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA
S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de
Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no
GGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de --
Cr\$ 832.597,76.-

O ESC. AUTORIZADO: *[assinatura]* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 91.165,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária
já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E
ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já
qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ -
S..616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis),
pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e
sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.870.648,39, calculada
pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros
compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a.,
correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a
primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as
demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: *[assinatura]* (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.- P: 72.887.-

CERTIFICO E DOU FE *[assinatura]* a presente cópia e reprodução autêntica
da ficha a que se refere, extrais nos termos da Art. 12, § 1º da
Lei nº 905 de 31 de Dezembro de 1973.
Cotia - SP 21 JUN 1991

As custas e emolumentos relativos
à presente certidão foram recolhidas
no ato do que faz parte integrante
deste Título.





PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais
Vigésima Terceira Vara

37 / 11
26
1

TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

PROCESSO Nº: 2005.16636-3 CARTA PRECATÓRIA
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
REQUERIDO(S): SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A

Nesta data, compareceu, a este Juízo Federal da Vigésima Terceira Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais o(a) Sr(a) NILTON ANTONIO DE MIRANDA representante legal de SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, que apresentou o documento de Identidade nº M1034878 e CPF nº 049.314.826-15, e disse que nomeava a penhora, para garantia da Execução Fiscal supra: "imóveis constituídos pelos lotes nºs 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 29, do loteamento denominado "Gramado" com 463,80m², cada um, exceto o último lote que tem área de 452,25m², matriculados sob nºs 21.095, 21.097, 21.098, 21.099, 21.100, 21.101, 21.102 e 21.103, todos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia-SP, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) cada um, perfazendo um total de 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)".

Fica o(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL do(a) executado(a), como depositário(a) do(s) referido(s) bem(ns) e intimado(a) para acompanhar todos os termos da Execução, até o final, especialmente para apresentar os **EMBARGOS À EXECUÇÃO** que tiver dentro de **30 (trinta) dias**, contados desta data. Para constar, lavrei o presente. Conferido por Márcia Aparecida, Diretor(a) de Secretaria.

Belo Horizonte, 29 / 09 / 2005

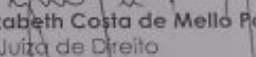
x [Assinatura]
Depositário(a)


Processo n.º 0079.95.022941-3
Natureza: Execução Fiscal

Vistos.

1. À Secretaria para designação de datas para o praxeamento/leilão dos bens, observadas as prescrições legais e atos subsequentes, dando-se ciência ao Procurador do exeqüente, inclusive para fins do art. 18 da Lei 6.830/80.
2. Em primeiro leilão, o(s) bem(ns) constricto(s) não poderá(ão) ser arrematado(s) por valor inferior ao da avaliação. Em segundo leilão, será considerada por preço vil a arrematação que se der por valor inferior a 70% do da avaliação.
3. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser examinado(s) no endereço constante do mandado ou termo de penhora.
4. Expeçam-se editais para afixação no lugar de costume e publicação **(cabendo à Exeqüente, oportunamente, juntar o edital publicado)**, exclusivamente, na imprensa oficial, uma só vez, obedecido o § 1º do art. 22 da LEF. Sendo o(s) bem(ns) penhorado(s) de valor igual ou inferior a sessenta (60) salários mínimos, fica dispensada a publicação do edital, nos termos do disposto no § 3º do art. 686 do CPC. Nesta última hipótese, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação, ainda que no segundo leilão.
5. Intime-se o devedor por carta com AR.
6. Caso o bem tenha sido penhorado em outra Comarca, expeça-se a competente Carta Precatória.

Contagem, 30 de novembro de 2009

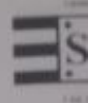

Giovanna Elizabeth Costa de Mello Paiva
Juiz(a) de Direito

RECEBIMENTO Aos <u>30</u> / <u>11</u> / <u>09</u> , recebi estes autos, do que para constar, lavrei.  Escrivão Judicial

0008 080 0000
clique para grandes oport

JUNTADA

Em de 31 OUT 2019 de
juízo a estes autos
o mandado
que segue(m).
Em. Centraue Escr. subscr.



Processo
Classe
Documento
Requerente
Requerido
Oficial
Mandado

Pessoa
SANTANA
Loteamento

O(A)
CARLOS

ADITIVO
FIM DE
de acordo
com a
23/24
correção
determi

CUMPRIDO

DC

Art.
identificação
obrigação
Advogado
quem
exercer
Pena

4
Anexo

13
12

CONCLUSÃO

Em 07 de junho de 2016, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo. Eu, Marilene (Marilene Herrera R. da Silva) Escrivã Judicial I, subscrevo.

Processo nº 0008818-48.2015
3ª Vara cível

Vistos.

A vista do extrato em anexo, encaminhe-se o expediente ao protocolo, para o devido encaminhamento. Cotia, data supra.

CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Aos ____ de ____ de 2.016, recebo estes autos em Cartório com o r. despacho supra. Eu, _____ (Marilene Herrera Rodrigues da Silva) Escrivã Judicial I, subscrevo.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho/intimação de fls. ____ foi encaminhado em _____, disponibilizado no DJE em _____ e (será) publicado em _____ (Caderno Judicial – 1ª Instância – Interior – nº 1) fls. _____. Cotia, ____ de _____ de 2.016. Eu, _____ (_____) Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM/MG - 3ª VARA FEDERAL

14
16

OFÍCIO N. 325/2016/SECVA03/SEAPA

Contagem, 10 de maio de 2016.

Processo: 29810-50.2014.4.01.3820
Processo Originário: 0079 95 022941-3
Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A
CNPJ: 20.602.801/0007-20
NILTON ANTÔNIO DE MIRANDA - CPF: 049.314.836-15

Senhor (a) Escrivão (ã),

De ordem, solicito a Vossa Senhoria informações acerca do cumprimento da Carta Precatória expedida à fl. 91, deprecada a esse Juízo, conforme cópia anexa.

Segue(m) cópia(s) de fls. 91 e 100/102.

Atenciosamente,

PATRÍCIA DUMONT
Diretora de Secretaria

Ilmo(a). Sr(a).

ESCRIVÃO DA 3ª VARA DA COMARCA DE COTIA/SP
Avenida Professor Manoel José Pedroso, 107, Centro
Cotia/SP - CEP: 06.717-100

[Home](#) > [Consultas Processuais](#) > [Consulta de Processos do 1º Grau](#)

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Consultas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Nome da parte:
 Pesquisar por nome completo

Dados do processo

Processo: 0008818-48.2015.8.26.0152
 Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
 Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Inadimplibilidade de Bens
 Local/Fórum: 22/10/2015 00:00 - Fls do Conclusão - 3ª Vara
 Distribuição: 19/10/2015 às 12:00 - Livre
 Controle: SAF - Serviço de Anexo Fiscal - Foro de Cota
 2015/000548
 Juiz: Carlos Alexandre Alba Aguiari

fic 3ª V 20/10

Partes do processo

Repte: Fazenda Nacional
 Reado: Santa Mariana Construtora Sa

Movimentações

Data	Movimento
24/10/2015	Suspensão do Prazo Prazo referente à carta precatória foi alterado para 19/11/2015 devido à alteração da tabela de feriados
20/10/2015	Recebidos os Autos do Distribuidor local
20/10/2015	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório de SAF - Setor de Anexo Fiscal
19/10/2015	Distribuído Livramente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pelo Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

SPDC-341

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM DOUTOR PEDRO ALEIXO

R MANOEL ALVES, 174 - CENTRO - CEP. 32041400 - 3208-1027

CARTA PRECATÓRIA

Processo: 0229413-73.1995.8.13.0079 2ª FAZENDA/VALÊNCIA - EXECUÇÃO FISCAL
0079 95 022941-3
Distribuição: 09/10/1995 - Emissão: 02/08/2012

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A e Outro(s).

Sr. (a):

SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A

Endereço: LOTEAMENTO CHAMADO "GRAMADO", 0 - Fone: QUADRA "29", - CEP: 00000000 - COTIA/SP

JUIZO DEPRECADO: Comarca de COTIA ou a quem for esta apresentada.

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00
Nome do Advogado:
OAB: PROCURADOR PFN

O MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine.

DESPACHO JUDICIAL

PROCEDA A HASTA PÚBLICA /LEILÃO DOS BENS CONSTANTES NO TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA, F. 76, SEGUE AINDA EM ANEXO, CÓPIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS F. 53/60 E V. E DESPACHO DE F. 89.

Aproveito o ensejo para externar-lhe manifestações de estima e consideração.

CONTAGEM, 02 de agosto de 2012.


Juiz(a) de Direito

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais

12
10/10
100

Memo nº 277

DIGRA/PFN/MG/2015

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2015.

Ao Senhor(a)
Procurador(a)-Seccional,
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Osasco, SP.

Ref.: Informação sobre distribuição e andamento de Carta Precatória

Tendo em vista a consulta infrutífera no sítio do TJSP (Comarca de Cotia/SP), acerca da carta precatória em questão, (documento em anexo) a Divisão de Grandes Devedores da Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais vêm **solicitar informações sobre o andamento da Carta Precatória referente à Execução Fiscal proposta contra o devedor abaixo relacionado**

Em anexo, também, encaminha o requerimento de distribuição e cumprimento da carta precatória, realizado através do Memo nº 2652 GA DIAFI/PFN/MG/2012, em 18 de dezembro de 2012.

Deprecante / Deprecado	Processo Judicial	Devedor(es)	CNPJ/CPF
Comarca Contagem - MG/ Cotia - SP	0079.95.022941-3	SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A E OUTRO	21.904.06389/76

Pugna-se, inclusive, pela prestação das informações relativas ao procedimento solicitado, com o envio do documento comprobatório da realização da distribuição da carta precatória em comento.

Ao ensejo, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

[Assinatura]

Rose Ellen Gonçalves Ribeiro
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/MG 95.590

13
JK

L

RELAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO CDG EM 02/01/2013

OF/MEMO/DATA	DOCUMENTO / ASSUNTO	PROTOCOLO	INTERESSADO / DESTINO
DF. 5634 GA 28/12/2012	OF 16097/2012 - AÇÃO 0051756-48.2012.4.01.3800		PROCURADORIA REGIONAL 1ª REGIÃO
DF. 5573 GA 18/12/2012	CARTA - 0188.06.050266-6	264828/12	NOVA LIMA
DF. 5574 GA 18/12/2012	CARTA - 0188.08.076712-5	264461/12	NOVA LIMA
DF. 5579 GA 8/12/2012	CARTA - 0027.00.012108-0	265042/12	BETIM
DF. 5580 GA 8/12/2012	CARTA - 0027.08.173854-7	264620/12	BETIM
DF. 5581 GA 8/12/2012	CARTA - 0027.09.208919-5	264856/12	BETIM
DF. 5582 GA 8/12/2012	CARTA - 0079.03.061052-5	264020/12	CONTAGEM
DF. 5583 GA 8/12/2012	CARTA - 0079.11.016406-2	263432/12	CONTAGEM
DF. 5584 GA 8/12/2012	CARTA - 0079.07.343404-9	264413/12	CONTAGEM
DF. 5585 GA 8/12/2012	CARTA - 0079.06.345446-6	264634/12	CONTAGEM
DF. 5586 GA 8/12/2012	CARTA - 0079.97.002743-3	264415/12	CONTAGEM
DF. 5587 GA 8/12/2012	CARTA - 0079.04.148324-3	264412/12	CONTAGEM
DF. 5589 GA 8/12/2012	CARTA - 0188.09.084737-0	257512/12	CONTAGEM
DF. 5611 GA 8/12/2012	CARTA - 079.07.353098-6	265195 263744/12	CONTAGEM
DF. 5612 GA 8/12/2012	CARTA - 0079.07.353100-0	265289/12	PARA DE MINAS
MEMO 2652 GA 8/12/2012	CARTA - 079.95.022941-3	265287/12	OSASCO/SP
DF. 5613 GA 8/12/2012	CARTA - 079.06.279581-4	265286/12	DORES DO INDAIA
MEMO 2653 GA 18/12/2012	CARTA - 079.04.148225-2	265278/12	PSFN SETE LAGOAS
DF. 5614 GA 18/12/2012	CARTA - 079.11.020895-0	265318/12	BETIM
DF. 5615 GA 18/12/2012	CARTA - 079.11.036703-8	265007/12	MATEUS LEME
MEMO 2659 GA 18/12/2012	MEMO 241, 256 E 257/CAC/CON	264767, 264768, 264912/12	DRF CONTAGEM
MEMO 2660 GA 18/12/2012	MEMO 042 E 043/ARF/CTG/MG	264601, 264602/12	ARF CARATINGA
MEMO 2661 GA 18/12/2012	MEMO 310 E 315/ARF/BET/MG	264764, 264765/12	ARF BETIM
MEMO 2662 GA 18/12/2012	MEMO'S 815, 816 E 817/ARF/PLO	265052, 265053, 265054/12	ARF PEDRO LEOPOLDO
MEMO 2664 GA 18/12/2012	OF. 606/12 - PTA 1997.38.00.012339-7	264899/12	PSFN VARGINHA



SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

REMETENTE	Nº RE 11534	DATA 04/01/2013
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS		
DESTINATÁRIO A PSEN/OSASCO/SP.		
CONTEÚDO ENVELOPE CONTENDO MEMO 2652/GA/DIAFI/PFN/MG/2012		
CARIMBO / DATA / ASSINATURA DO REMETENTE	CARIMBO / DATA / ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	

[Signature]

[Signature]

[Signature]

19
102
8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

20
18

DESPACHO

Processo: 0009818-48.2015.8.26.0152 - Carta Precatória Cível
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

CONCLUSÃO

Em 20 de junho de 2016, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Doutor Carlos Alexandre Aiba Aguemí

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Alexandre Aiba Aguemí

Vistos.

Proceda-se a reavaliação dos imóveis penhorados, expedindo-se mandado.

Oficie-se, ao MM. Juízo deprecante informado o andamento da presente, bem como, solicitando cópias da inicial, Cdas e demonstrativo atualizado do débito.

Cumpra-se.

Cotia, 20 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0009818-48.2015.8.26.0152 e o código 480000001M88Y

Em _____ de _____ DATA 9/02 Nhr 12 de 20
baixaram-me estes autos com o respectivo
despacho _____
Eu, _____ Escr. rubric.



Processo nº:
Classe – Assunção

Dívida Ativa nº:
Requerente:
Requerido:
Valor do Débito:
Oficial de Justiça:
Mandado nº:

O(A) MM. J. Carlos Alexandre

MANDADO expedido no

CONSTATADO no termo de que se encontra

CUMPRADO

Cotia, 25 de

DOCUMENTO

Nos termos
numerário a
de mandado
oficial de ju
efetuado o
para o cum
disposição,
suas funções
Cap. VI, da
Advertênci
quem lhe e
da função
artigos 32



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA TOPÁZIO, 585, Cotia-SP - CEP 06717-235
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

21
[Handwritten signature]

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Dívida Ativa nº: N/c
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa - CNPJ: 20.602.801/0001-34
Valor do Débito: R\$ n/c - Atualizado até n/c
Oficial de Justiça:
Mandado nº: 152.2017/020731-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Cotia, Dr(a). Carlos Alexandre Aiba Aguemí,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) IMÓVEIS penhorado(s), a seguir descrito no termo de nomeação de bens à penhora, conforme cópias em anexo, certificando-se o estado em que se encontra(m).

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei,

Cotia, 25 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Cú pos. e/ou penhora neg.

Novo propr./compr.

Desconhecido

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDINEI CARLOS DE MORAIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 4800000025RUX.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA TOPÁZIO, 585, Cotia-SP - CEP 06717-235

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

<input type="checkbox"/>	Penhora positiva
<input type="checkbox"/>	Arresto
<input type="checkbox"/>	Não Atendido / ocultação
<input type="checkbox"/>	Imóvel Vazio / Desocupado

<input type="checkbox"/>	Nº não localizado
<input type="checkbox"/>	Prédio Demolido
<input type="checkbox"/>	Mudou-se

<input type="checkbox"/>	Falecido / Falência
<input type="checkbox"/>	Favela
<input type="checkbox"/>	Outros



22
[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDINEI CARLOS DE MORAIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 4800000025RUX.



M

Processo nº:
Classe – Assunto:

Dívida Ativa nº:
Requerente:
Requerido:
Valor do Débito:
Oficial de Justiça:
Mandado nº:

O(A) MM. Juiz(a)
Carlos Alexandre A

MANDA qualquer
expedido nos autos

CONSTATAÇÃO
no termo de nome
que se encontra(m)

CUMpra-SE na

Cotia, 25 de out

DOCUMENTO

Nos termos do Prov.
numerário diretam
de mandados, ressa
oficial de justiça nos
efetuado o depósito
para o cumprimento
disposição, não hav
suas funções, serã
Cap. VI, das Norma
Advertência: Opor
quem lhe esteja pre
da função ou em
artigos 329 "caput

Cit. pos.

JUNTADA
Em _____ de _____ de 2018
Juízo a qual se refere o Mandado
_____ que segue(m).
Escr. Subscr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA TOPÁZIO, 585, Cotia-SP - CEP 06717-235

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

23
19

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Dívida Ativa nº: N/c
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa - CNPJ: 20.602.801/0001-34
Valor do Débito: R\$ n/c - Atualizado até n/c
Oficial de Justiça:
Mandado nº: 152.2017/020731-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Cotia, Dr(a). Carlos Alexandre Aiba Aguemí,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) IMÓVEIS penhorado(s), a seguir descrito no termo de nomeação de bens à penhora, conforme cópias em anexo. certificando-se o estado em que se encontra(m).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei,

Cotia, 25 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, resolvidas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Cit. pos. e/ou penhora neg.

Novo propr./compr.

Desconhecido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,

Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

24
84

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça: Sunamita Sieja (21636)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 152.2017/020731-4 dirigi-me ao endereço: Loteamento Gramado, não localizando, com os dados constantes da matrícula, a Quadra "29", nem os lotes mencionados no mandado, **portanto não houve como certificar o estado em que se encontram.** Dado ao fato de haver um lago no loteamento, DEIXEI, por ora, de proceder a Constatação e Reavaliação determinada, solicitando a V.Exa., fornecimento por parte da exequente de "croqui" da localização dos imóveis. Pesquisando junto a Corretores de Imóveis a média de valor de comercialização dos lotes, se estiverem "fora da área do lago" é de R\$ 220.000,00. No entanto, há necessidade de confirmação da localização exata a fim de se evitar prejuízo as partes. Destarte, baixo o presente em Cartório para os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Cotia, 19 de junho de 2018.

Número de Cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA TOPÁZIO, 585, Cotia-SP - CEP 06717-235

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Penhora positiva
 Arresto
 Não Atendido / ocultação
 Imóvel Vazio / Desocupado

Nº não localizado
 Prédio Demolido
 Mudou-se

Falecido / Falência
 Favela
 Outros





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

26
R

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os presentes autos foram retirados em cartório no dia 25/07/2018, pelo(a) procurador(a) do(a) Exequente, e devolvidos em 24/10/2018. Nada Mais. Cotia, 24 de outubro de 2018. Eu, ____, Andrea Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.



Pr
Pr
D

EXCELENT
DE ANEXO I

PROCESSO
EXEQUEN
EXECUTA

vem, respec
dispõe de p
à fl. 24.

JUNTADA	
24 001 2018	
Em. _____ de _____	de 20 _____
Junto às autos nº _____	que segue(m).
Ed. _____	Escr. Subscr. _____



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Osasco
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI

227
15/9

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DIREITO DO SETOR/SERVIÇO
DE ANEXO FISCAL DO FORO DE ITAPECERICA DA SERRA - SP**

PROCESSO Nº: 0008818-48.2015.8.26.0152

EXEQUENTE: UNIÃO / FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA MARIANA CONSTRUTORA SA

A **União (Fazenda Nacional)**, por sua Procuradora que esta subscreeve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que essa procuradoria não dispõe de perito oficial a fim de elaborar o documento mencionado pelo Oficial de Justiça à fl. 24.

Assim, requer a designação de hasta pública do bem penhorado.

Nestes termos, pede deferimento.

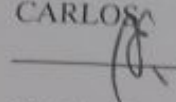
Osasco, 26 de setembro de 2018.

²²
Aline Antêlo Machado De Oliveira

Procuradora da Fazenda Nacional

28
1

CONCLUSÃO

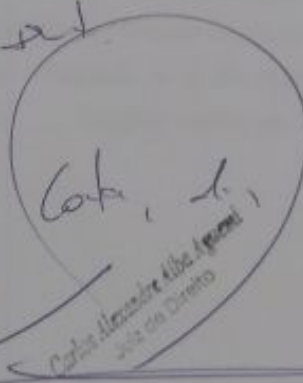
Em 07 de novembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Doutor. CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI. Eu,  Escrev. Téc. Judic. subscrevi e digitei.

Conclusão: Processo Nº 0008818-48.2015.8.26.0152

Disto.

Pl. 27. Defeço.

Expedir o necessário.

at

Carlos Alexandre Aiba Aguemi
Juiz de Direito

DATA
Esp. de 07.11.2018 de 2018
baixaram-se estes autos para o responsável
despacho
Esp. de 07.11.2018 de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, , Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,

Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, deixo por ora de dar integral cumprimento ao respeitável despacho de fl. 28, haja vista que examinando os presentes autos, verifiquei que as matrículas dos imóveis penhorados juntadas, não possuem anotação dos registros das penhoras. Certifico mais, que consta do termo de nomeação de bens à penhora (fl. 11) os valores de avaliação dos imóveis, inclusive individualizados, porém desatualizados. Certifico, ainda, que a certidão da Sra. Oficial de Justiça menciona valor de avaliação, porém há dúvida sobre se trata do valor individualizado. Finalmente, informo que não houve cumprimento da parte final do r. despacho de fl. 20. Nada Mais. Cotia, 20 de novembro de 2018. Eu, ___, Valdinei Carlos de Moraes, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA TOPÁZIO, 585, Cotia-SP - CEP 06717-235
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

30

DESPACHO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI

Vistos.

1. Apresente a Exequente matrícula dos imóveis com as respectivas averbações das penhoras.
2. Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 23/24 para que a Sra. Oficial de Justiça informe se o valor mencionado em sua certidão corresponde a apenas um dos lotes penhorados.
3. Cumpra-se com urgência o quanto já determinado na parte final do despacho de fl. 20.

Cotia, 20 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em _____ de 22 de Novembro de 2018
baixaram-me estes autos com o seguinte despacho
Eu, _____ Escri. Subst.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj> informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 480000002M4Q9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, , Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico n°: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Disponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cotia, 23 de novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias no sentido de encaminhar a esse juízo cópias da inicial, CDA e demonstrativo atualizado do débito para instrução da precatória do processo 0229413-73.1995.8.13.0079. Informo ainda que a Precatória encontra-se aguardando aditamento do mandado para cumprimento da avaliação do imóvel pelo Sr. Oficial de Justiça.

Na oportunidade apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito
2ª Vara de Falência da Comarca de
Contagem - MG

0008818-48.2015.8.26.0152

31
7
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://eajj.tjsp.jus.br/autaj>, informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 48000002MAGA.

maltoe 4012019590

FLAVIA MAZZEI ANZOLINI

Seg, 22/07/2019 12:55


Para: COTIA - SERVICO ANZOLINI

1 anexo (381 KB)
documentoLeitorPDF.pdf

Boa tarde,

Segue o malote digital

Att.

 Logotipo TJSP

Tribunal de Justiça do
Seção de Distribuição
Avenida Professor Moraes
Tel: (11) 4703-5277
E-mail: fazcolin@tjsp.jus.br

JUNTADA

Em, 12 de AGO 2019 le de

junto a esc. autos

que segue (in) e-mail

Em, Cotia Escr. subscr.

FLAVIA

maltoe 40120195903443

FLAVIA MAZZEI ANZOLIN

Seg, 22/07/2019 12:55

Para: COTIA - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <cotiafaz@tjsp.jus.br>

1 anexo (381 KB)

documentoLeitorPDF.pdf

Boa tarde,

Segue o malote digital,

Att.

 Logotipo TJSP

FLAVIA MAZZEI ANZOLIN

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Seção de Distribuição da Comarca de Cotia - SP

Avenida Professor Manoel José Pedrosa, 1809 - Parque Bahía - Cotia/SP - CEP: 06717-100

Tel: (11) 4703-5277

E-mail: fanzolin@tjsp.jus.br

332



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120195903443

Nome original: Ofício 708-2019 - 29810-50.2014.pdf

Data: 22/07/2019 12:25:50

Remetente:

Willian Fernandes de Oliveira

SJMG - SSJ - 3ª Vara de Contagem

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: De ordem, encaminhado, o Ofício N° 708 2019 SECVA03 SEAPA.

34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEMMS - 3ª VARA FEDERAL

OFÍCIO N. 708/2019/SECVA03/SEAPA

Contagem, 18 de julho de 2019.

Processo: 29810-50.2014.4.01.3820
Carta Precatória: 0008618-48.2015.8.26.0152
Requerente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Requerido: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A
CNPJ: 20.602.801/0007-20
E OUTRO

Senhor(a) Escrivão (ã)

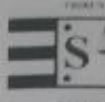
De ordem e em resposta ao ofício de fl. 121, anexa, **encaminho** cópia da inicial, CDA e do demonstrativo atualizado do débito.

Segue(m) cópia(s) de fls. 06/11, 115/116 e 121/123.

Atenciosamente,

PATRICIA DUMONT
Diretora de Secretaria

Ilmo(a) Senhor(a)
ESCRIVÃO(Ã) DA COMARCA DE COTIA/SP
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura
Cotia/SP - CEP: 06.717-235



Processo F
Classe - A

Documento
Requerente
Requerido:
Oficial de
Mandado n

Pessoa(s)
SANTA M
Loteament

O(A) MM
CARLOS

ADITA o
FIM DE: c
de acordo
com as re
23/24 para
correspon
determina

CUMPR

DOCUM

Art. 105, III
identificação
obrigatória e
Advertência:
quem lhe est
exercício da
Penal, artigos

JUNTADA

Em _____ de 31 OUT 2019 de _____
junto a estes autos _____
o mandado _____
que segue(m).
Es. Centiane Escr. subscr.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL/MPSE
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

ESCRITÓRIO 000007

EXMO. SR. DR. JUIZ DE Direito da Vara da Fazenda Pública de Contagem

079950229413

35
2

199038000215554

12:40 18/10/95 000007 000007 000007 000007

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), autarquia federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei nº 8.630, de 22 de setembro de 1990, e o disposto no art. 144 § 1º da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, vem, respeitosamente, por seu representante legal infra assinado, propor contra:

DEVEDOR SANTA MARIANA CONSTRUTORA SA	CPF/CGC 21.904.06389/78
ENDEREÇO RUA DA CHURCHILL 37 1 ANDAR SANTA EFIGENIA BELD HORIZONTE	CEP 30260-000 MG
DEU NILTON ANTONIO DE MIRANDA	
DU	
A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA DO VALOR DE	528.135,81
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO ***** VALOR EXPRESSO EM QUANTIDADE DE UFIR ***** ***** *****	
CONFORME A ANEXA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA SOB Nº 31.648.663-9	

Nestas condições, requer a V. Exa. a citação do executado para, no prazo de 5 dias, quitar a dívida e seus acréscimos, a se calcularem quando do efetivo pagamento, na forma do título executivo anexado ou nomear bens que garantam o Juízo, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à penhora ou arresto de bens do devedor, nos termos do disposto no art. 144 § 1º da Lei nº 8.029/90 e art. 144 § 1º da Lei nº 8.630/90.

Isto posto, requer-se fixação preliminar dos honorários advocatícios. A taxa de 20%, e, em havendo embargos, que se os julguem improcedentes, condenado o executado no pedido com as cominações legais.

da distribuição.

Dá-se à causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data

P. Deferimento

Contagem, 06 de outubro de 1995

LOCAL/DADE e DATA

11-601-016

ENDEREÇO DO ÓRGÃO LOCAL OU ESCRITÓRIO

Dr. Antônio Daniel de Oliveira
PROCURADOR REGIONAL DO INSS

JFV6WCM11.000005

Exm^o. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Falências, Concordatas e Registros Públicos de Contagem



O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, com fundamento na Lei n^o. 6.830, de 22.09.80 e demais dispositivos legais, vem, por seu procurador, complementando a petição inicial de EXECUÇÃO FISCAL, proposta contra, SANTA MARIANA CONSTRUTORA LTDA., sito na Rua Unai, n^o. 190, Bairro Jardim Industrial, neste Município, e o responsável, NILTON ANTÔNIO DE MIRANDA, requerer a V. Ex^a., que se digne, determinar a Secretaria que faça constar nas publicações pela Imprensa Oficial, o nome do Advogado que a esta subscreve.

Esclarecemos que, o valor da causa constante na inicial, 528.135,81 UFIRs, corresponde nesta data a R\$419.973,60 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Termos em que pede deferimento.
Contagem, 06 de outubro de 1995

Dr. Aloisio Thomazon da Silva

CIE - 016.733.656/43

OAB-MG 27.361



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

seguintes:

Certifico que da livro indicado, deste Instituto, consta a inscrição da dívida cujos dados são os

PL	ORÇÃO DE ORIGEM	PROC. ADMINISTRATIVO	Nº DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA	CÓDIGO	
11-200	11-681-016	372	31.648.663-9	01	
DEVEDOR					
SANTA MARTANA CONSTRUTORA SA					
PROPÓSITO DA CHURCHILL 37 1 ANDAR SANTA EFIGÊNIA				CEP	
				ME 38060-000	
PERÍODO DA DÍVIDA	CPF/CGC /CEI	DATA DE CÁLCULO	DATA DA INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHAS
06/90 a 11/92	21.904.86389776	01/95	02/01/95	6	171
VALOR PRINCIPAL DO CONSOLIDADO	02/91	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA TR	JUROS		
145.729,93		223.259,50		52.999,18	
MULTA	VALOR DA DÍVIDA				
196.140,20	528.195,81				
RESPONSÁVEL LINHA DE CRÉDITO E ENDEREÇO					
RUA BERNARDO GUIMARAES 630 APTD 404					
FUNCIONARIUS MELO HORIZONTE MS 00030-140 00004931483615					
RESPONSÁVEL (NOME, CPF/CGC E ENDEREÇO)					

FUNDAMENTO LEGAL E ACRÉSCIMOS

- 02 - CLPS EXPEDIDA PELO DECRETO N. 89.312/84, ART. 5. I, PARÁGRAFO UNICO, ART. 128, VII, ALÍNEAS "A" A "D" E PARÁGRAFO 6, ART. 135, I E PARÁGRAFOS E ART. 139, I E ALÍNEAS, RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.881/79, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO N. 90.817/85, ART. 30, I, PARÁGRAFO UNICO, ART. 33, II, "A", "B", "D" E "E", III, IV, ART. 41, I E PARÁGRAFOS, ART. 54, I, "D", ART. 75, III E ART. 79, DECRETO N. 91.486/85, ART. 1. DECRETO-LEI N. 2.318/66, ARTS. 2 E 3, LEI N. 2.787/89, ART. 3, I, PARÁGRAFOS E ART. 9, LEI N. 8212/91, ART. 15, I, PARÁGRAFO UNICO, ART. 22, I, PARÁGRAFO 1, ART. 28, I E PARÁGRAFOS, ART. 30, I, "B", REGULAMENTADA PELO RDCPS APROVADO PELO DECRETO N. 354/91, ART. 14, I, PARÁGRAFO UNICO, ART. 25, ART. 37, I E PARÁGRAFOS, ART. 39, I, "B" E ART. 40, LEI N. 8.383/91, ART. 52, V.
- 22 - DESCUMPRIMENTO DE CONFESSAO DE DÍVIDA FISCAL - CDF, FIRMADA COM BASE NO ART. 148 DO RCPS, C/C O ART. 61, PARÁGRAFOS 4 E 124 PARÁGRAFO UNICO DO RCPS APROVADO PELO DECRETO N. 83.881, DE 24.01.79, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO N. 90.817 DE 17.01.85, LEI N. 8212/91 ART. 38 E ART. 58 REGULAMENTADA PELO RDCPS APROVADO PELO DECRETO N. 612/92 ART. 63 CAPUT PARÁGRAFO 5 E ART. 149, LEI 8.444/92 ART. 2.

VALORES E FUNDAMENTO LEGAL DA DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.930, DE 22.09.80, ART. 2º e seus parágrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraída a presente certidão.

Contagem 06 de outubro de 1995

Dr. Antonio Daniel de Oliveira

PROCURADOR REGIONAL DO INSS

dat. 000002 - 1144 - NO. 01 28 301
124 - 1144 - NO. 01 28 301



MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Alguns unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos habilitados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número de processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Buscar por:

Unificado Outros

Número do Processo: 0008818-48.2015.8.26.0152

Dados do processo

Processo: 0008818-48.2015.8.26.0152
 Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
 Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
 Local Físico: 17/06/2019 00:00 - Prazo: 19 - pto 19/09
 Distribuição: 19/10/2015 às 12:00 - Livre
 Controle: 2015/000548
 Juiz: CARLOS ALEXANDRE ATSA AGUIARI

Partes do processo

Requ: Fazenda Nacional
 Reqd: Santa Mariana Construtora Sa

Movimentações

Exibindo 5 últimas. «Ver todas as movimentações.

Data	Movimento
10/01/2019	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido Ofício - Genérico
22/11/2018	<input type="checkbox"/> Despacho Votos: Apresente a Esequente matrícula dos imóveis com as respectivas averbações das penhoras. Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 23/24 para que a Sra. Oficial do Justiça Informe se o valor mencionado em sua certidão corresponde a apenas um dos lotes penhorados. Cumpra-se com urgência o quanto já determinado na parte final do despacho de fl. 20.
20/11/2018	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
25/10/2018	Recebidos os Autos da Procuradoria Federal Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da SAF - Setor de Anexo Fiscal
24/10/2018	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica

Petições diversas

Data	Tipo
17/06/2016	Documentos Diversos ofício do Juiz Despecante datado de 10/05/2016.

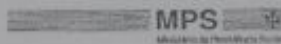
Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



MPS
Município de Pernambuco - Brasil

J.FEBR01.00000

PROC EST/REC: 11-000 DISCRIMINATIVO DE DEBITO INSCRITO FOLHA: 01/03
 DOC. ORIGEM: 00000000372 TIPO: 18 DATA: 26/02/93 NUMERO DO DEBITO: 31.640.663-9 VERSAO: A.19
 MUNIC SANTA MARZANA CONSTRUTORA SA DATA PROCESSAMENTO: 09/01/95 CDD

CAT: 2 CVC/CPF: MATRICULA CEI: 21.944.06389-76 ATIVIDADE: 3311
 ENDEREÇO: AVENIDA CHURCHILL 37 I ANGAR

Bairro: SANTA EFIGENIA MUNICIPIO: DELTA HORIZONTE UF: PE CEP: 30260000

TOMO LERATO: 2 22 FASE: 520 DATA: 09/01/95 PARCELAS: ESPECIE: 11
 CONTRATO FEITO: 01 RAAF: 11-601 DATA ESPECIFICA: CNRE: 000000
 MUN.CO-RESP: 1 ESCALONAMENTO: CONSOLIDADO EM: 09/01/95

COMPET	VALOR ORIGINARIO	ATUALIZACAO ATE 02/91	UFIR UTILIZADA	VAL. CORR. EM UFIR	JUROS UFIR (1X)	TAXA EM UFIR	MULTA UFIR
01/90	12.794,80	33.365,59	597,0600	56,22	24,17	TOTAL EM UFIR:	33,73
02/90	1.059.472,06	4.416.053,39	597,0600	7397,67	3107,82	TOTAL EM UFIR:	302,74
03/90	2.566.169,39	5.510.033,19	597,0600	9243,35	3709,77	TOTAL EM UFIR:	465,60
04/90	2.285.589,81	4.056.610,68	597,0600	7266,74	2914,69	TOTAL EM UFIR:	37763,94
05/90	2.219.566,12	3.082.953,68	597,0600	6503,46	2536,34	TOTAL EM UFIR:	5546,81
06/90	2.685.539,52	3.854.004,64	597,0600	6454,97	2452,80	TOTAL EM UFIR:	4952,41
07/90	3.432.473,14	4.126.175,96	597,0600	6910,82	2537,68	TOTAL EM UFIR:	4372,04
08/90	2.948.033,05	2.968.033,05	597,0600	4957,68	1704,76	TOTAL EM UFIR:	39801,53
09/90	3.621.411,04	-----	597,0600	6065,41	2193,54	TOTAL EM UFIR:	2982,87
10/90	3.111.486,78	-----	597,0600	5211,35	1076,00	TOTAL EM UFIR:	34762,27
11/90	109.576,07	-----	597,0600	317,02	114,30	TOTAL EM UFIR:	3076,90
12/90	194.523,97	-----	597,0600	325,80	117,00	TOTAL EM UFIR:	34430,35
01/91	2.724.932,47	-----	597,0600	6563,92	1643,01	TOTAL EM UFIR:	4144,49
02/91	1.836.577,17	-----	597,0600	3076,63	1107,37	TOTAL EM UFIR:	35801,50
03/91	2.170.096,40	-----	597,0600	3649,30	1313,77	TOTAL EM UFIR:	2974,61
04/91	2.092.025,17	-----	597,0600	3040,19	1302,44	TOTAL EM UFIR:	26105,16
05/91	2.922.724,71	-----	597,0600	4727,71	1701,97	TOTAL EM UFIR:	3679,24
						TOTAL EM UFIR:	29986,76
						TOTAL EM UFIR:	3126,01
						TOTAL EM UFIR:	24199,41
						TOTAL EM UFIR:	190,51
						TOTAL EM UFIR:	1300,67
						TOTAL EM UFIR:	195,40
						TOTAL EM UFIR:	1324,11
						TOTAL EM UFIR:	2730,35
						TOTAL EM UFIR:	12297,25
						TOTAL EM UFIR:	1045,62
						TOTAL EM UFIR:	18036,09
						TOTAL EM UFIR:	5474,66
						TOTAL EM UFIR:	15090,19
						TOTAL EM UFIR:	5760,29
						TOTAL EM UFIR:	14600,97
						TOTAL EM UFIR:	7091,56
						TOTAL EM UFIR:	16312,40

*** CONTINUA ***



MPS

Ministério do Planejamento Social

JFRRHCRF1.000000

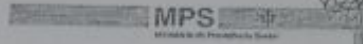
40

*** CONFIRMACAO ***
 DISCRIMINATIVO DE DEBITO INSCRITO
 FOLHA: 02/03
 PROC EST/REG: 12-000
 DOC. ORIGEM: 898900000370 TIPO: 18 DATA: 26/02/93 NÚMERO DO DEBITO: 31.640.663-9 VERSAO: A.19
 NOME SANTA MARJANA CONSTRUTORA SA DATA PROCESSAMENTO: 09/01/95 CCO

COMPET	VALOR ORDINARIO	ATUALIZACAO ATE 02/91	UFIR UTILIZADA	VAL. CORR. EM UFIR	JUROS UFIR (1%)	TR EM UFIR	MULTA UFIR
12/91	5.117.939,79	-----	597,8600	8571,49	3065,88	1902,11	12057,85
12/91	7.596.174,62	-----	597,8600	12719,28	4766,13	TOTAL EM UFIR:	26417,74
01/92	6.868.894,14	-----	749,9100	9147,02	3293,21	TOTAL EM UFIR:	7431,57
02/92	5.461.767,88	-----	945,6400	5775,95	2021,50	TOTAL EM UFIR:	25936,98
03/92	8.608.516,54	-----	1.153,9600	7453,85	2534,03	TOTAL EM UFIR:	5408,64
04/92	8.606.794,72	-----	1.362,7900	6288,63	2272,60	TOTAL EM UFIR:	17929,22
05/92	10.798.846,93	-----	1.787,0500	7462,49	2307,99	TOTAL EM UFIR:	3455,57
06/92	11.751.928,53	-----	2.184,2800	5584,77	1731,27	TOTAL EM UFIR:	11213,18
06/92	122.908,00	-----	3.135,6200	39,19	11,36	TOTAL EM UFIR:	4471,83
07/92	12.645.163,52	-----	6.002,5500	2186,63	547,72	TOTAL EM UFIR:	14458,91
TOTAL:	116.675.834,59	29.143.830,38		14529,93	52490,18	283259,50	3768,38

DEBITO CONSOLIDADO EM UFIR: 528.135,81

DEBITO ATUALIZADO CONFORME ITEM 3 E SUB-ITEM 31 DA PORTARIA MPS 3.842 DE 30/01/92.



JMGRCE01.000009

*** CONTINUED ***

PROC EST/REG: 11-000

DOC. ORIGEM: #0000000070

CPF: 049.314.034-15

SOME WILTON ANTONIO DE MIRANDA

ENDERECO: RUA BERNARDO GUIMARAES 429 APTD 404

BARRIO: FUNCIONARIOS

DISCRIMINATIVO DE CORRESPONDAVEL INSCRITO

TIPO: 10

DATA: 04/02/93

NUMERO DO DEBITO: 31.840.663-9

DATA PROCESSAMENTO: 09/01/93

FOLHA: 03/03

VERSÃO: 4.19

CD

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 0000140

Handwritten marks and initials

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA**

OCRED: PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
 20/09/2018 DIVISA ATIVA 10:34:43
 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

Credito: 316486639 CFI: 2190.406.389-76 CGC: 20.602.801/0001-34
 Nome: SANTA MARTANA CONSTRUTORA SA

Doc. de Origem.: 372 26/02/1993 CDF - CONFISSAO DE DIVIDA FISCAL
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastro: 30/04/1993 Livro: 5 Folha: 154
 Dt. de Inscricao: 06/08/1997 RFB: 11.022.020 Orgao Inscr.: 11.039.000
 Período da Divida: 06/1990 a 11/1992 DRC Transicao: 11.200.800
 Comarca: 00079 Vara: 002 Acao Jud: 079950229413 Primeira Instancia
 Fase: 596 PEDIDO DE CARTA PRECATORIA Dt. da Fase: 11/03/2005
 REFIS excluído 31/08/2007

Principal:	129.143,81	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fone	A - Acao Judicial
Multa de mora:	25.828,76		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	670.217,96		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	825.190,53			
Honorarios:	82.519,05			
Valores atualizados p/ 09/2018 em REAL				
Credito Ajuizado	- J/R REFIS:			*****0,00

XMIT

432

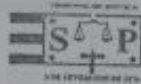
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD FGF - RGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 20/09/2018 CONSULTA A ACOO JUDICIAL 10:34:52
 EXECUCAO FISCAL
 Acao Judicial: 079950229413 Credito: 316486639 PRC: 11200800
 Nome: SANTA MARIANA CONSTRUTORA SA
 Fase: 596 Dt.Fase: 11/03/2005 Comarca: 79 Vara: 2 Foro: EST
 Procurador: 1350993 Honorarios: 10.00 ADV Dt.Ajuizamento: 24/02/1998
 Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
316486639	596	11/03/2005	Nao	825.190,53

Total Divida - 825.190,53
 Honor Divida - 82.519,05
 J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
 Total do Acao - 907.709,58 * - Apensada XMIT
 Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.250.05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cotia, 23 de novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias no sentido de encaminhar a esse juízo cópias da inicial, CDA e demonstrativo atualizado do débito para instrução da precatória do processo 0229413-73.1995.8.13.0079. Informo ainda que a Precatória encontra-se aguardando aditamento do mandado para cumprimento da avaliação do imóvel pelo Sr. Oficial de Justiça.

Na oportunidade apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito
2ª Vara de Falência da Comarca de
Contagem - MG

0008818-48.2015.8.26.0152

449
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI. Para verificar os dados cadastrais, acesse o site https://reaj.tjsp.jus.br/verif. Informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 48000000260184.

página 1 de 1

45
2
TJSP

2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos - Contagem - MG

De: "LAWRENCE LAGOS DE LUNA JUNIOR" <lawrencel@tjsp.jus.br>
Data: quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 16:07
Para: <sem2fazenda@tjmg.jus.br>
Anexos: Ofício - [0017684-84.2011.8.26.0152] [Somente Leitura].pdf
Assunto: Ofício Processo nº 0008818-48.2015.8.26.0152
Prezado Senhor,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria o ofício do processo supra para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

LAWRENCE LAGOS DE LUNA JUNIOR
Escritor Técnico Judiciário - Estenotipista

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Cotia - SP
Rua Topônio, 585, Jardim Nonura, Cotia - SP CEP 06717-235
Tel: (11) 4703-5141
E-mail: lawrencel@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente apuro que desta tomar conhecimento não for o destinatário, sabe que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente e remeter e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

16/01/2019

462



Fis. M
123
①

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
3ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM

PROCESSO N.: 29810-50.2014.4.01.3820

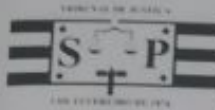
NOTA DE SECRETARIA

Nos termos da PORTARIA/GABJU N. 01/2018, art. 2º, IV, **ENCAMINHAR** ao Juízo deprecado informações solicitadas à fl. 121.

Contagem – MG, 17/7/2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'W. Oliveira'.

Willian Fernandes de Oliveira – MG1010406
p/ Diretora de Secretaria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA TOPÁZIO, 585, Cotia - SP - CEP 06717-235
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Documento de Origem: Mandado de constatação e reavaliação
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 152.2019/020915-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

SANTA MARIANA CONSTRUTORA SA, CNPJ 20.602.801/0001-34, com endereço à Loteamento Gramado, Quadra 29, Cotia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Cotia, Dr(a), CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de constatação e reavaliação extraído do processo acima indicado. A FIM DE: dar o seu integral cumprimento, **CONFORME CÓPIAS QUE SEGUEM ANEXAS**, de acordo com o seguinte despacho: "Vistos. 1 - Apresente a Exequente matrícula dos imóveis com as respectivas averbações das penhoras. 2 - Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 23/24 para que a Sra. Oficial de Justiça informe se o valor mencionado em sua certidão corresponde a apenas um dos lotes penhorados. 3 - Cumpra-se com urgência o quanto já determinado na parte final do despacho de fl. 20. "

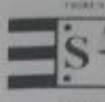
CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei, Cotia, 06 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências"

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331"





Processo F
Classe - A
Documento
Requerente
Requerido:
Oficial de
Mandado n

Pessoa(s)
SANTA M
Loteament

O(A) MM
CARLOS

ADITA o
FIM DE: c
de acordo
com as re
23/24 para
correspon
determina

CUMPR

DOCUM

Art. 105, III
identificação
obrigatória e
Advertência:
quem lhe est
exercício da
Penal, artigos

JUNTADA

Em _____ de 31 OUT 2019 de _____
junto a estes autos _____
o mandado _____
que segue(m).
Es. Centiane Escr. subscr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA TOPÁZIO, 585, Cotia -SP - CEP 06717-235

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Documento de Origem: Mandado de constatação e reavaliação
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 152.2019/020915-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

SANTA MARIANA CONSTRUTORA SA, CNPJ 20.602.801/0001-34, com endereço à Loteamento Gramado, Quadra 29, Cotia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Cotia, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de constatação e reavaliação extraído do processo acima indicado, A FIM DE: dar o seu integral cumprimento, **CONFORME CÓPIAS QUE SEGUEM ANEXAS**; de acordo com o seguinte despacho: "Vistos. 1 - Apresente a Exequente matrícula dos imóveis com as respectivas averbações das penhoras. 2 - Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 23/24 para que a Sra. Oficial de Justiça informe se o valor mencionado em sua certidão corresponde a apenas um dos lotes penhorados. 3 - Cumpra-se com urgência o quanto já determinado na parte final do despacho de fl. 20. "

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Cotia, 06 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, -, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

419
32

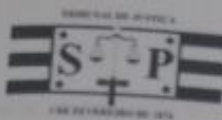
CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa
Situação do Mandado: Cumprido parcialmente
Oficial de Justiça: Elisabeth Ramires (21637)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 152.2019/020915-0 dirigi-me ao bairro Gramado, e como não obtive informações sobre a localização da Rua Rio de Janeiro, dirigi-me ao Cadastro da Prefeitura de Cotia, lá fui atendida por Eliseu e Leo, os quais apresentaram cópia da planta Cadastral, e do Bairro, e do google, e foi informado o seguinte: A Rua Rio de Janeiro é a atual Av Dr. Altair Martins, rua principal do bairro Gramado, e estes terrenos estão na área coberta de vegetação, conforme o mapa (1), e fariam fundos para a Rua Rio Grande do Sul, também coberta de vegetação, e que não saiu do papel, é que passam entre as ruas citadas, um lençol freático(2), e ainda tem um lago, do lado esquerdo de quem desce, a cerca de 100m mais ou menos do início da localização dos terrenos. Segundo Leo, do também do Setor de Cadastro da Prefeitura, o projeto era para ter um acesso para o Jardim do Engenho, mas como a Av Altair Martins não continua e nem mesmo a Rua Rio Grande do Sul chegou a ser aberta, o acesso não saiu do papel. Estive na entrada desta área. Ali tem um lago e logo depois um Portão, que impede a entrada, e de onde vê-se que a área é coberta por vegetação, não há condições de entrar. Consultei um morador transeunte o qual informou que quando tem grandes chuvas a área fica inundada. Que não aconselha ninguém entrar na área por ser perigosa. O local serve para fuga de marginais. Consultei duas imobiliárias da região, que não souberam informar sobre o valor destes terrenos, pela descrição acima dos terrenos. Os valores obtidos foi com base em pesquisas no site da Google, de terrenos a venda na área habitada do bairro. Esta Oficiala não conhecimentos técnicos para avaliação, mas foi o possível a ser feito diante de tudo que foi exposto. DEIXEI de constatar tendo em vista que não há como fazê-lo, já que a entrada é inacessível. Em vista disso, baixo em cartório para os fins de lei.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELISABETH RAMIRES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://wsaj.tjsp.jus.br/esaaj>, informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 480000000337BF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA

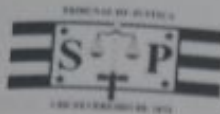
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O referido é verdade e dou fé.
Cotia, 28 de outubro de 2019.

Número de Cotas: 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELISABETH RAMIRES. Para acessar os autos processuais, acesse o site nlsjuf.tjsp.jus.br/assaj, informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 480000000337BF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, - Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O referido é verdade e dou fé
Cotia, 28 de outubro de 2019.

Número de Cotas: 1

51
R
29
7

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

PROC. 0008818-48-2015

FAZENDA NACIONAL

SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A

Aos 28 DE OUTUBRO de 2019, em cumprimento ao respeitável mandado, procedi a avaliação dos seguintes imóveis; todos terrenos urbanos, do loteamento denominado GRAMADO, situados no Município e Comarca de Cotia, estado de São Paulo, SEGUNDO INFORMAÇÕES DO CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA, a RUA RIO DE JANEIRO É A ATUAL AV DR. ALTAIR MARTINS:

1-lote 5, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matrícula 21.095- avaliado em R\$92.760,00

2-lote 7, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matrícula 21.097- avaliado em R\$92.760,00;

3-lote 8, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matrícula 21.098- avaliado em R\$92.760,00;

4-lote 9, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matrícula 21.099- avaliado em R\$92.760,00;

5-lote 10, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matrícula 21.100- avaliado em R\$92.760,00;

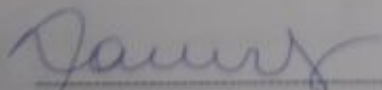
6-lote 11, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matrícula 21.101- avaliado em R\$92.760,00;

7-lote 12, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 463,80m²- matrícula 21.102- avaliado em R\$92.760,00;

8-lote 13, quadra 29, da Av Rio de Janeiro, medindo 452,25m²- matrícula 21.103- avaliado em R\$90.450,00;

Reavaliação de todos os oito imóveis: R\$739.770,00

NADA MAIS-



OF DE JUSTIÇA

E. RAMIRES

0900 780 8000
clique para grand

MAPA = 01

Planta cadastros =



HAB
50

1 = Rua 2 Gde. do Sul
2 = Rua Colfina 100

2

- Rio de Janeiro
- Alameda Santos, - fundos R.6 do sul - A
- Leocádio Guatambu



Um clique para gra
0800 780 8000

Planta de loteamento
Mapa = 02

53
45



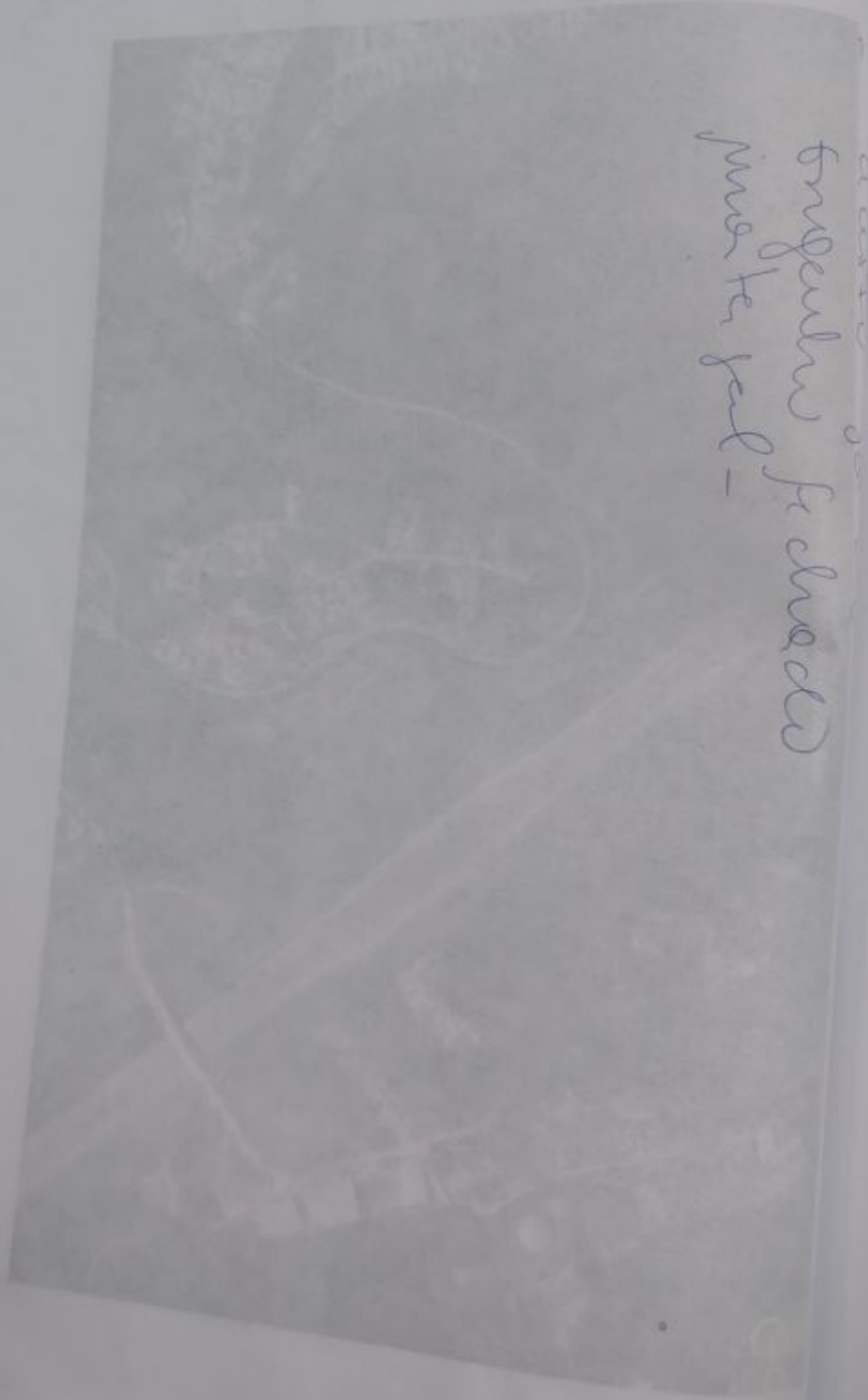
Google = maps 03 ³⁴/₂ 42



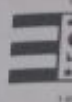
© 2016 Google
Image © 2019 Maxar Technologies

Go

0800 780 8000
clique para grandes oportu



trapezoidal fr chaco
pura ka yal -



Process
Classe -
Requer
Requeric



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Topázio, 585, -, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que os presentes autos foram retirados em cartório no dia 13/11/2019, pelo(a) procurador(a) do(a) Exequente, e devolvidos em 28/11/2019. Certifico, ainda, que a exequente se manifestou por petição, conforme juntada a seguir. Nada Mais. Cotia, 06 de dezembro de 2019. Eu, ____, Andrea Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

Engenharia de processo físico
a cargo do Sr. [illegible]



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Osasco
Divisão de Assuntos Fiscais - DIAF

56
44
2

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
DO SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE COTIA - SP

PROCESSO N°: 0008818-48.2015.8.26.0152
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: SANTA MARIA CONSTRUTORA DS E OUTROS

A União (fazenda Nacional), pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, pugnar pelo integral cumprimento da presente carta precatória, requerendo, assim, com base no art. 23 da Lei 6.830/80, a designação de leilão para a alienação judicial dos bens imóveis reavaliados em fls. 39.

Requer, ainda, que seja intimado da designação do leilão o executado e o (s) eventual (is) credor (es) hipotecário (s).

Termos em que,

Pede deferimento.

Osasco, 18 de novembro de 2019.

Ricardo Monteiro de Barros Montezano
Procurador da Fazenda Nacional

152 F00A.19.AN02809-7 271110 8754 56



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, ., Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,
Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ST
R
A

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

CERTIDÃO

Certifico e dou fê haver renumerado estes autos a partir de fls.47. Nada Mais, Cotia, 09 de dezembro de 2019. Eu, ____, Andrea Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREA GONCALVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 48000000036KJ7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

58

DESPACHO

Processo: **0008818-48.2015.8.26.0152 - Carta Precatória Cível**
Requerente: **Fazenda Nacional**
Requerido: **Santa Mariana Construtora Sa**

CONCLUSÃO

Em 10 de dezembro de 2019, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI

Vistos.

Preliminarmente, cumpra a exequente o determinado a fl. 30, item 01.

Int.

Cotia, 10 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos 10 de dez de 2019, recebi os presentes autos em Cartório com a r. decisão supra.
Eu, _____, Escr. Subcrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATA MEIRELLES PEDRENO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 4800000036M43



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Topázio, 585, -s, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141,

Cotia-SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n^o: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os presentes autos foram retirados em cartório no dia 29/01/20, pelo(a) procurador(a) do(a) Exequirente, e devolvidos em 03/09/20. Certifico, ainda, que a exequirente se manifestou por petição, conforme juntada a seguir. Nada Mais. Cotia, 08 de setembro de 2020. Eu, __, Andrea Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 480000003J/DIMH

159



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Osasco
Divisão de Assuntos Fiscais - DIAFI

GO
J

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR/SERVIÇO
DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE COTIA- SP**

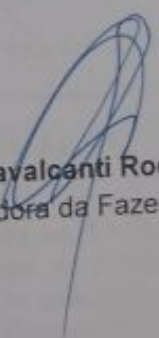
**EXECUÇÃO FISCAL: 0008818-48.2015.8.26.0152
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: SANTA MARIANA CONSTRUTORA SA**

A **União**, na pessoa da Procuradora da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar matrícula atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, em cumprimento do despacho de fls. 58.

Por oportuno, reitera pedido de fl. 56.

Nesses termos, pede deferimento.

Osasco, 17 de fevereiro de 2020.


Camilla Cayalcanti Rodrigues Cabral
Procuradora da Fazenda Nacional

CEL. FIDUCIARIA-ANEXO FISCAL - 05/02/2020 14:02:46

matricula =21.095= ficha =1= verso

Av.02-Matricula nº21.095, em 16 de novembro de 1.983.-
Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura Municipal desta cidade, a Avenida Rio de Janeiro para a qual o imóvel frente, passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".
O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (AMAURY CORREIA).

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ \$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a. correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.

P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2
matrícula
-21-
Av.05.
TÍTULO
Pela e
aprese
Brasili
transf
hipote
públic
Anexo
nº 04.
imóve
EU
autori
escre
D.R\$.
Av.06.
PENHO
Nos
Contag
Minas
28631-
exeque
CONS
consta
valor
depos
O esc
D. Nih
Preno
Av.07
INDIS
MOD. 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.095-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia, de

de

de

Av.05, em 22 de julho de 2004. -

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **cedeu e transferiu** todos os seus direitos e obrigações que possui sobre **os créditos da hipoteca objeto do R.04** desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27. -

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -
D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15. -

O escrevente autorizado _____ (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

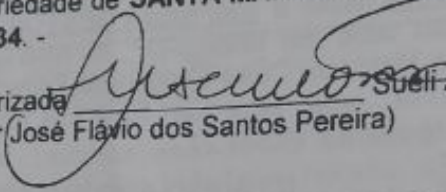
INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso

matrícula
21.095

ficha
02
verso

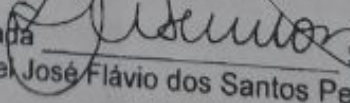
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade** averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por Bel José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E1000000009305319G

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

63

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registral tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 21095, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGI SB/RS, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Protocolo: 412294
Selo Digital 1199173G5000000127976204

Valor cobrado pela Certidão:

Ap Oficial	R\$ 0,00
Ap Estado	R\$ 0,00
Ap IFESP	R\$ 0,00
Ap Trib. Just.	R\$ 0,00
Ap Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.095-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia, ___ de ___ de

Av.05, em 22 de julho de 2004. -

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **cedeu e transferiu** todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.355/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado _____ (João Luiz Simões)

D. Nihil

Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE.-

continua no verso

Página 3 de 5.

matricula **21.095** ficha **02**

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330 processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade** averbada sob nº 07 desta (protocolo 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

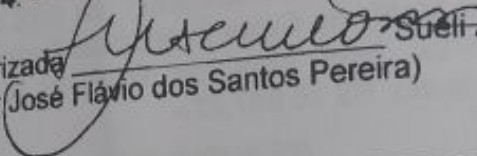
A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos
(Título digitado por Bel José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E1000000009305319G

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

matrícula
21.095

ficha
02
verso

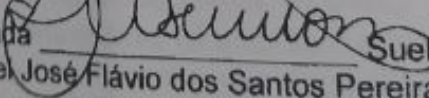
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 21 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330-2018; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade** averbada sob nº 07 desta (protocolo 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

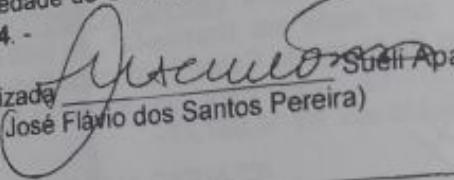
A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos
(Título digitado por Bel José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Selo digital: 1199173E1000000009305319G

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

matricula **21.095** ficha **02**
verso

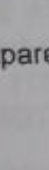
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 07 desta** (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos
(Título digitado por Bel José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E100000009305319G

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

65
A

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Câmara sede desta serventia foram instaladas a 30 de novembro de 1968. Os índices de sua atual competência registral foram estabelecidos como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRSP de 27/07/1965 a 02/12/1982; 2ª CRSP de 24/12/1982 a 08/12/1985; 4ª CRSP de 09/12/1985 a 25/12/1987; 5ª CRSP de 26/12/1987 a 01/03/1992; 6ª CRSP de 02/03/1992 a 14/03/1998; 2ª CRSP de 15/03/1998 a 06/10/1999; 10ª CRSP de 01/10/1999 a 20/11/1992; e a 11ª CRSP de 21/11/1992 a 10/11/1998.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do

art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.013/73, da matrícula nº 21095, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buxas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Doc. Federal nº 93.240/96, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CUI 58/99, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Protocolo: 412294
Selo Digital 119917303000000127976204

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula
-21.097-

ficha
-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 07 da quadra 29 -
do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de
Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Peri-
metral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos
fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de -
15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o -
lote 6, do lado esquerdo com o lote 8 e nos fundos com o -
lote 22, encerrando a área total de 463,80 m2. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 23254242010500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital
do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita
no CGC/MF. sob n.º 43.459.048/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: ~~XXXXXXXXXX~~ (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.097, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Dis-
trito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a
proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública,
inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.395/0001-95, com sede em Brasília - DF,
à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula,
no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: ~~XXXXXXXXXX~~ (AILTON LUIZ AMARO).-

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$800,00. Ap: Cr\$600,00. T: Cr\$5.400,00. -

matricula =21.097= ficha =1= verso

Av.02-Matrícula nº21.097, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-offício" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura desta Municipalidade, a Avenida Rio de Janeiro passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (AMAURY CORREIA).

R.03 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ \$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00. P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - R matrícula -21.097

Av.05, em TÍTULO: C Pela escri apresenta Brasília, D transferiu hipoteca pública Anexo do nº 04.52 imóveis)

EU autoriza escreve D.R\$ 1

Av.06, e PENHO

Nos Contag Minas 28631 exequ CONS const valor depos

O es D. N

Pre Av.0

IND

MOD.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.097-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia, ___ de ___ de ___

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado [assinatura] (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE.-

continua no verso

Página 3 de 5.

matrícula
21.097

ficha
02
verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330- processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada Sueli Aparecida dos Santos
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade** averbada sob nº 07 desta (protocolo 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada Sueli Aparecida dos Santos
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E1000000009305519C

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Um clique para imprimir
0800 780 8080

~~AGP~~

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registral foram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1965 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 6ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 7ª CRISP de 15/05/1939 a 06/11/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer à circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FE, que esta certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 21097, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas de CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Valor cobrado pela Certidão:

Ar. Oficial	R\$ 0,00
Ar. Estado	R\$ 0,00
Ar. SPESP	R\$ 0,00
Ar. Trib. Just.	R\$ 0,00
Ar. Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/96, e letra "d" do item 32 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/93, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

TOTAL R\$ 0,00

Protocolo: 412295
Selo Digital 1199173G3000000127977208

Certidão assinada digitalmente

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



Certidão emitida por

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Registadores

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

-21.098-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 08 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 7, do lado esquerdo com o lote 9 e nos fundos com o lote 21, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422009000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0601-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.098, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001/95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24.-

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

=continua no verso=

matricula =21.098= ficha =1= verso

Av.02-Matricula nº21.098, em 16 de novembro de 1.983.-
Procede-se a presente para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura Municipal desta cidade, a Avenida Rio de Janeiro para a qual o imóvel faz frente, passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".-

Escrivente Autorizado: [Assinatura] (AMAURY CORRÊA).

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 1.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais sucessivas, no valor inicial de Cr\$ 14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 91.704,00.
P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - RA matricula -21.098-

Av.05, em TÍTULO: C Pela escrit apresent Brasília-D transferiu hipoteca pública Anexo do nº 04.527 imóveis

EU autoriza escrever D.R\$ 10

Av.06, em PENHOR

Nos te Contage Minas C 28631-8 exequer CONST constan valor de deposita

O escre D. Nihil

Prenot Av.07

INDIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula

-21.098-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia, de

de

de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado _____ (João Luiz Simões)
D. Nihil
Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

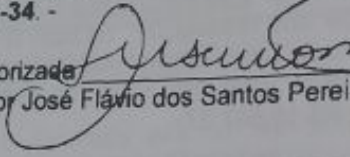
INDISPONIBILIDADE.-

continua no verso

matricula
21.098

ficha
02
verso

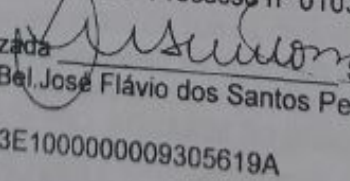
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade** averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E100000009305619A

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de Cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrada tiveram como competências para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 6ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapeví deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer à circunscrição da Comarca de Itapeví.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do

art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21098, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 33.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Protocolo: 412256

Selo Digital 11991736300000017978206

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Cláudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
TSE	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR - 17/11/2021 09:20

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

-21.099-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: . Um terreno urbano designado lote 09 da quadra 29 -
do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de
Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Peri-
metral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos
fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de -
15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o -
lote 8, do lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o -
lote 20, encerrando a área total de 463,80 m2. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422007500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital
do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita
no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O-OFICIAL INTERINO: ~~XXXXXXXXXX~~ (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.099, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Dis-
trito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a
proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública,
inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-99, com sede em Brasília - DF,
à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula,
no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: ~~XXXXXXXXXX~~ (AILTON LUIZ AMARO).-

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 500,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

=CONTINUA NO VERSO=

Um clique para grandes oportunidades

matricula
=21.099=

ficha
=1= verso

Av.02-Matricula nº21.099, em 16 de novembro de 1.983.-
Procede-se a presente averbação em "ex-officio" para constatar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura desta Municipalidade, a Avenida Rio de Janeiro passou a denominar-se "AVENIDA DOUTOR ALTAIR MARTINS".-

Escrivente Autorizado: [Assinatura] (AMAURY CORRÊA).

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$.853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ \$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.708,00.
P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2
matric
-21.0

Av.05. e
TÍTULO
Pela es
apresen
Brasília
transfe
hipotec
pública
Anexo
nº 04.5
imóveis

EU
autoriz
escrev
D.R\$ 1

Av.06. e
PENHO

Nos t
Contag
Minas
28631-
exeque
CONST
consta
valor c
deposi

O escr
D. Nih

Preno
Av.07

INDIS

Um clique para grandes obras
0800 780 8000

43
8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
-21.099-

ficha
-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia, ___ de ___ de ___

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **cedeu e transferiu** todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.336/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis) Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado _____ (João Luiz Simões)
D. Nihil
Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE.-

continua no verso

ro de 1.983.-
fício" para cons-
79, da Prefeitura-
neiro passou a de
MAURY CORRÊA).
e 1990, às folhas
otas de São Paulo
nsmitiu o imóvel
RIANA CONSTRUTORA
Airro Coração de
ais, inscrita no
portância de --
ON SCHUMISKI).
a proprietária
em PRIMEIRA E
L - CEF., já
ncia de Cr\$ -
ros imóveis),
ões mensais e
39, calculada
ce), com juros
cento) a.a.,
vencendo-se a
ítulo, com as
SCHUMISKI).
P: 72.887.-

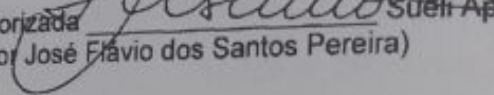
www.registradores.org.br

www.registradores.org.br

matrícula
21.099

ficha
02
verso

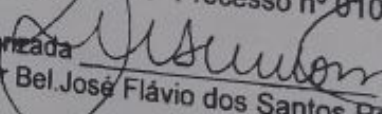
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade** averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Selo digital: 1199173E1000000093057198

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Um clique para gerar

idade em 23 de
00453386-IA-330;
da Ordem: TST -
alho da 3ª Região
VA FERREIRA -
SPONIBILIDADE
A-S.A., CNPJ nº

dos Santos.

ade em 17 de
ancelamento -
TST - Tribunal
a 3ª Região -
Silva Ferreira -
LAMENTO da
protocolo nº
029).

os Santos.

~~44~~

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca vede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registral tiveram como componentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 21/07/1965 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/11/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 13ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1958.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICADO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21099, e sobre o imóvel da mesma não há qualquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certidão mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CRI 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Protocolo: 412297
Selo Digital L19917343000000127980206

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula
-21.100-

ficha
-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 10 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: medindo 15,00 metros de frente em curva, para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 9, do lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o lote 19, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422006000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: ~~(FERNANDO TEODORO ALVES)~~

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.100, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Dis-
trito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a
proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública,
inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-96, com sede em Brasília - DF,
à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula,
no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: ~~(MARCOS AILTON LUIZ AMARO).~~

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$800,00. Ap: Cr\$600,00. T: Cr\$5.400,00. -

=continua no verso=

0080 780 8000
um clique para grandes oportu

matricula =21.100= ficha =1= verso

Av.02-Matrícula nº21.100, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se e presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura desta Municipalidade, a Av. Rio de Janeiro passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".-

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (AMAURY CORREIA).-

R.03 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A.**, com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$.953.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em **PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.708,00.
P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 -
matricula
-21.100

Av.05, em
TÍTULO:

Pela escr
apresenta
Brasília-D
transferi
hipoteca
pública
Anexo de
nº 04.527
imóveis).

EU
autorizad
escreven
D.R\$ 100

Av.06, em
PENHORA

Nos terr
Contagem
Minas Ge
28631-81
exequente
CONSTR
constar q
valor de
depositári

O escreve
D. Nihil

Prenotad
Av.07 em

INDISPO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.100-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

Cotia, ___ de ___ de ___

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado _____ (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE.-

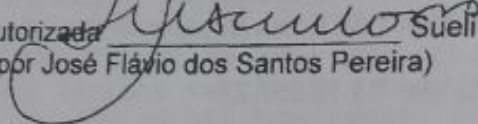
continua no verso

Página 3 de 5.

matrícula
21.100

ficha
02
verso

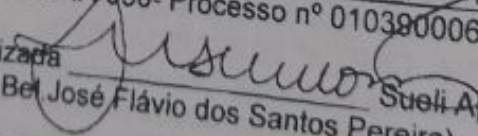
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade** averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por Bel José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E10000000093058196

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Handwritten marks: a large 'X' and some illegible characters.

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1988. Os imóveis de sua atual competência registral foram transferidos a 10 de novembro de 1988 do registro das Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi averbada nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 5.015/73, da matrícula nº 21100, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º da Dec. Federal nº 58.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGU 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Protocolo: 412298
Solo Digital 119917343000000127981203

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
Imp	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR - 177112021 09 20

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

-21.101-

ficha

-1-

Cota. 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 11 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:
Medindo 15,00 metros de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), em curva, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com o lote 18, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422004500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: ~~(FERNANDO TEODORO ALVES)~~

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.101, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.805/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: ~~(AILTON LUIZ AMARO)~~

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

AV.2-continua no verso. -

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

matrícula
21.101

ficha
01
verso

AV.2-M-21.101, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-offício", para constar que a avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se avenida Dr. Altair Martins.

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (AILTON LUIZ AMARO).

R.03 em, 21 de junho de 1.991.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A.**, com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.219,00.

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-

TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em **PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 1.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.

P: 72.887-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.101-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia,

de

de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **cedeu e transferiu** todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.385/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU 7. (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU 7. (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15. -

O escrevente autorizado João Luiz Simões (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

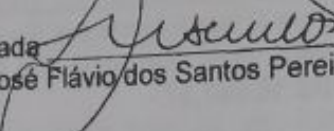
continua no verso

Página 3 de 5.

matricula
21.101

ficha
02
verso

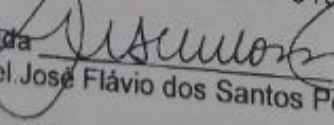
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade averbada** sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Selo digital: 1199173E10000000093059194

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

14/10

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registral tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/02/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 05/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 8ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1999; 10ª CRISP de 01/10/1999 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2006, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICADO E DOU FÊ, que esta certidão foi extraída nos termos do

art. 18, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21101, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certidão mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 95.240/96, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CUI 58/98, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Protocolo: 412299
Selo Digital 119917963000000012798220H

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
TSS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

matrícula

ficha

-21.102-

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

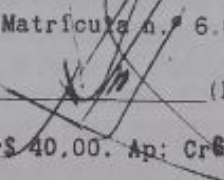
IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 12 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros de frente em curva para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 11, do lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote 17, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422003000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

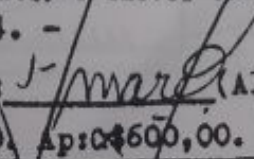
O OFICIAL INTERINO:  (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.102, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado:  (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$1800,00. Ap: Cr\$600,00. T: Cr\$5.400,00. -

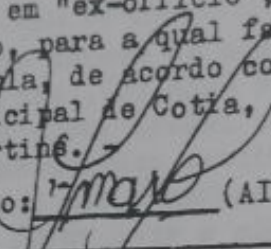
AV.2-continua no verso. -

matricula
21.102

ficha
01
verso

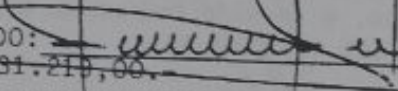
AV.2-M-21.102, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-offício", para constar que a avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se Avenida Dr. Altair Martiné.

O Escrevente Autorizado:  (AILTON LUIZ AMARO).

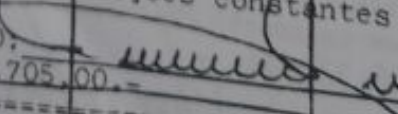
R.03 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO:  (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ \$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO:  (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.-

P: 72.887,-

segue ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

-21.102-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia,

de

de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **cedeu e transferiu** todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

R.06, em 03 de junho de 2008.-

PENHORA.-

Em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, passado aos 18 de fevereiro de 2008, pelo Juízo de Direito desta Comarca de Cotia-SP, Serviço Anexo das Fazendas Públicas, e Auto de Penhora e Avaliação, passado aos 15 de maio de 2008, expedidos nos autos (Carta Precatória nº 588-9/08) de ação de execução fiscal movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, em face de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**; procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 114.624,00. Valor do débito: R\$96.550,39, atualizado em 11 de agosto de 2005. Valor deste ato: R\$48.275,19.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 89,36 (20%) Prot.158.895

- segue verso -

Certidão emitida pelo www.registradores.org.br

matrícula
- 21.102 -

ficha
- 02 -
verso

R.07, em 19 de fevereiro de 2009.-

PENHORA.-

Em cumprimento ao ofício expedido aos 17 de dezembro de 2008, pelo Juízo de Direito da Comarca de Cotia-SP, Serviço Anexo das Fazendas Públicas, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fabrício Stendard; por determinação da Carta Precatória nº 13864-7/08 - (cfc), oriunda da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Falências, Concordatas e Registros Públicos da Comarca de Contagem - Estado de Minas Gerais, ref. ao processo nº 079.97.020.714-2 da Ação de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL contra SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia do valor consolidado de R\$760.859,91.-

O OFICIAL SUBSTº

Bel. RICARDO A. B. DIAS.
Prot. 165.724

Av.20, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado
D. Nihil

(João Luiz Simões)

Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.09 em 05 de março de 2018. -

CORREÇÃO.-

Procedo a presente "ex-officio", nos termos do artigo 213, Inciso "I" letra "a" da

continua na ficha 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

21.102

ficha

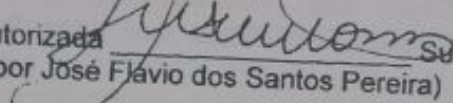
03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 5 de Março de 2018

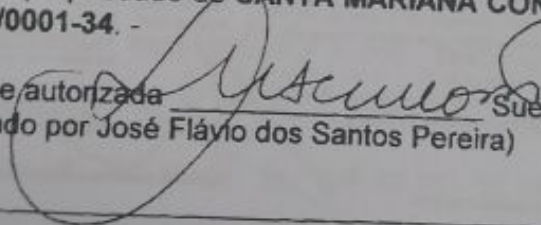
Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei nº 10.931/2004, para constar que a partir do registro de penhora mencionada na ficha 02, os números de cada ato praticado nesta matrícula foram lançados erroneamente, ou seja, onde se lê Av.20 o correto é Av.08 -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flavio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av. 10 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.11 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 10 desta** (protocolo nº

continua no verso

matrícula
21.102

ficha
03
verso

20 Setembro 2019

201802.2311.00453386-1A-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada
(Título digitado por *Sueli Aparecida dos Santos*)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E100000009306019L

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registral tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/01/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer à esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer à circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do art. 15, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 21102, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Protocolo: 412300
Selo Digital 1199173G300000012798320F

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

matrícula
21.102

ficha
03
verso

20 Setembro 2019

201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos*
(Título digitado por *Bel. José Flávio dos Santos Pereira*)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E1000000009306019L

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1962; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 6ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 7ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2005, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 21102, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/RS, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Protocolo: 412300
Selo Digital 1199173G300000012798320F

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Um clique
0800 780 8000

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula
-21.103-

ficha
-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

Setembro 2019

620005030029).

Aparecida dos Santos.

MATRÍCULA

embro de
ra o seu
27/08/1975 a
1990, 27
RPF de

biliana

ertidão:

almente

Certidão emitida pelo SREI

Registadores

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.org.br

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 13 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:
Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros do lado direito onde confronta com o lote 12, por 29,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 14 e nos fundos mede 15,92 metros em curva onde confronta com o lote 16, encerrando a área total de 452,25 m2. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422001500000-1. - 1

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0081-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. **E:** Cr\$ 40,00. **Ap:** Cr\$ 30,00. **T:** Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.103, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.
Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.365/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.078.788,11. -

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. **E:** Cr\$ 800,00. **Ap:** Cr\$ 600,00. **T:** Cr\$ 5.400,00. -

AV.2-continua no verso. -

matricula
21.103

ficha
01
verso

AV.2-M-21.103, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-offício", para constar que a avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se Avenida Dr. Altair Martins.

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (AILTON LUIZ AMARO).

R.03 em, 21 de junho de 1.991
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 832.597,76.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.165,00.

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00
P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N
m
-2

Av.0
TÍTU

Pela
apres
Brasil
trans
hipote
públic
Anexo
nº 04.
imóvei

EU
autoriz
escrev
D.R\$

Av.06

PENH

Nos
Conta
Minas
28631
exequ
CONS
const
valor
depos

O esc
D. Ni

Prenc
Av.07

INDIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula

-21.103-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMOVEIS

de Cotia

Cotia,

de

de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado _____ (João Luiz Simões)
D. Nihil
Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE.-

continua no verso

95
48
A

Certidão emitida pelo
www.registradores.org.br

constar que a
o imóvel obje
eto nº 1.329/-
denominar-se/
IZ AKARO).

o, às folhas
de São Paulo
uiu o imóvel
CONSTRUTORA
o Coração de
inscrita no
ância de

HUMISKI).

proprietária
PRIMEIRA E
CEF., já
de Cr\$ -
imóveis),
mensais e
calculada
com juros
nto) a.a.,
cendo-se a
o, com as

MISKI).

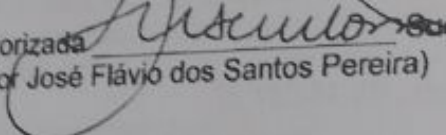
2.887.-

0800 082 0800
Um clique

matricula
21.103

ficha
02
verso

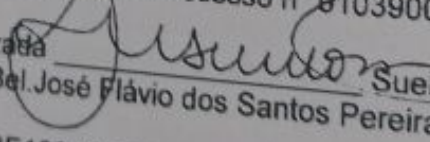
Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade** **averbada** sob nº **07** desta (protocolo 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E1000000009306119J

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Handwritten mark

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registral tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 6ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 7ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21183, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que nada foi encontrado.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Protocolo: 412301
Selo Digital 119917363000000127984200

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao IPESP	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Cotia, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Avelino dos Santos
Oficial Interino



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

87
[Handwritten signature]

DESPACHO

Processo: 0008818-48.2015.8.26.0152 - Carta Precatória Cível
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

CONCLUSÃO

Em 3 de novembro de 2021, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI

Vistos.

Preliminarmente procedam-se os registros das penhoras referente as matrículas constantes as fls. 61/86, através do sistema Arisp.

Cumpra-se..

Cotia, 3 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos **04 NOV 2021**, recebi os presentes autos em Cartório com a r. decisão supra.
Eu, _____, Escre. Subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo 0008818-48.2015.8.26.0152 e o código 480000003YPTT

28/11

Protocolo de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	05/11/2021
Solicitante:	ELY DONIZETE DA SILVA
Nº do Processo:	00088184820158260152
Natureza da Execução:	Execução Fiscal

Protocolo	Cartório
PH000392107	Cotia - 01º Cartório

matricula
-21.095-

ficha
-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 05 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros de frente em curva para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de - 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 4, do lado esquerdo com o lote 6 e nos fundos com o lote 24, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422013500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: ~~XXXXXXXXXX~~ (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.095, em 12 de Agosto de 1.981 .-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-96, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: ~~XXXXXXXXXX~~ (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

=continua no verso=

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIN JUNIOR - 171112021 09/20

saec

matrícula
=21.095=

ficha
=1= verso

Av.02-Matrícula nº21.095, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura Municipal desta cidade, a Avenida Rio de Janeiro para a qual o imóvel faz frente, passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (AMAURY CORRÊA).

R.03 em, 21 de junho de 1.991.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$ 853.955,86.

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).

Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-

TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).

Custas: D. Cr\$31.705,00.

P: 72.887.-

segue ficha 02

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.oms.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 36dc224f-d3ee-437b-6983-65f280d0207

LIVRO N
m
Av.0
TÍT
Pela
apre
Bras
trans
hipot
públic
Anex
nº 04.
imóve
EU
autori
escre
D.R\$
Av.06,
PENH
Nos
Conta
Minas
28631
exequ
CONS
consta
valor
depos
O escr
D. Nih
Prenc
Av.07
INDI
MOD. 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMOVEIS

matricula

ficha

-21.095-

-02-

de Cotia

Cotia,

de

de

90
/

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78 P:132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado [assinatura] (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE.-

continua no verso

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR - 17/11/2021 09:20

www.registradores.onr.org.br

saec

saec

matrícula 21.095 ficha 02 verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos. (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira) D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019. Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade** averbada sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos. (Título digitado por Bel José Flávio dos Santos Pereira) D.Nihil Selo digital: 1199173E100000009305319G

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021. AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - continua na ficha 3

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 3f6c2f4f-d3ee-48b6-b085-65f28209d207

LIVRO... Var... extr... Civi... 00.3... CNP... Mar... no v... dep... do i... dev... do re... Escr... Selc... A circ... de 19... regist... 27/07... 25/12... CRISP... 21/11... O reg... imob... naqu... CERT... inteiro... da m... não h... ou pe... mais... dia ú... Para f... 93.246... de Se... presen... emiss... Selo... Prot...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

21.095

03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMOVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluindo outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Escrevente autorizada, Romis Regiane Oliveira Martins de Souza. Selo digital: 1199173E1000000033438721M

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/02/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.



CERTIFICADO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 21095, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certidão mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.

Selo Digital 1199173E1000000033438721M

Protocolo: 336770

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Júnior Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Table with 2 columns: Item, Value. Rows include Ao Oficial, Ao Estado, A Sec. Faz., Ao Trib. Just., Ao Reg. Civil, MP, ISS.

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR - 17/11/2021 09:20

saacs

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matrícula

-21.097-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 07 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 6, do lado esquerdo com o lote 8 e nos fundos com o lote 22, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 23254242010500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedrosa de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.097, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.385/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: Amaro (AILTON LUIZ AMARO).-

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$800,00. Ap: Cr\$600,00. T: Cr\$5.400,00. -

matricula =21.097= ficha =1= verso

Av.02-Matricula nº21.097, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura desta Municipalidade, a Avenida Rio de Janeiro passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".

O Escrevente Autorizado: (AMAURY CORRÊA).

R.03 em, 21 de junho de 1991.- TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHUMISKI). Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.- TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo a Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHUMISKI). Custas: D. Cr\$31.705,00. P: 72.887.-

segue ficha 02

Para verificar a autenticidade, acesse o site: www.tribunal.tjmg.br ou o endereço eletrônico: www.tribunal.tjmg.br

LIVRO N.º 2 - RE matricula -21.097-

Av.05, em 2 TÍTULO: CE

Pela escritura apresentada em Brasília, DF, transferiu to hipoteca obje pública federa Anexo do Pre nº 04.527.333 imóveis) Val

EU autorizado, di escrevente a D.R\$ 100,78

Av.06, em 09 PENHORA.-

Nos termos Contagem-MG Minas Gerais 28631-81.201 exequente U CONSTRUC constar que o valor de R\$ depositário: N

O escrevente D. Nihil

Prenotado s Av.07 em 05

INDISPON

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.097-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia, ___ de ___ de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Predio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.385/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL); e executada SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: NILTON ANTONIO DE MIRANDA, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado _____ (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE.-

continua no verso

matrícula 21.097 ficha 02 verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos. (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira) D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019. Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade averbada** sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos. (Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira) D.Nihil Selo digital: 1199173E1000000009305519C

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021. AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - continua na ficha 3

LIVRO N.º 2 - REC matricula -

21.097

Vara: SAF - S extraída dos Civil, tendo 00.394.460/00 CNPJ nº 20. Mariana Cons no valor de R depositário: S do item 1.7 devidos pelo do registro da

Escrevente a Selo digital: 1

O AT

A circunscrição imobiliária de 1968. Os imóveis de su registro as Serventias das 27/07/1865 a 02/12/1912 25/12/1927; 5ª CRISP de CRISP de 15/05/1939 a 08 21/11/1942 a 10/11/1968. O registro dos imóveis local imobiliária em 13 de nove naquela cidade e comarca.

CERTIFICADO E DOU FÉ, inteiro teor, nos termos do da matrícula nº: 21097. não há registro de quaisquer ou pessoais reipersecutórias reais; que as buscas do CON da útil anterior a sua expedi

Para fins do disposto no in 38.240/86, e letra "c" do item de Serviço da Corregedoria presente certidão é VALIDA emissão Selo Digital 1199173E100000

Protocolo: 336770

Cotia, terça-feira,

José Fran Escrev

94
R

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
21.097

ficha
03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluindo outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A.**, já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Escrevente autorizada, Regiane Regiane Oliveira Martins de Souza.
Selo digital: 1199173E1000000033438821K

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/03/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.



CERTIFICO E DOU FE, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21097, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 19.240/86, a letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço do Corregedor Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão.

Selo Digital 1199173E1000000033438821K

Protocolo: 336770

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Junior
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

At. Oficial	R\$ 0,00
At. Estado	R\$ 0,00
A Soc. Faz.	R\$ 0,00
At. Trib. Just.	R\$ 0,00
At. Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR :171172021-0920

saacs

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matricula

-21.098-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote **08** da quadra **29** - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 7, do lado esquerdo com o lote 9 e nos fundos com o lote 21, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422009000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0901-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: ~~XXXXXXXXXX~~ (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.098, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001 95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24.-

O Escrevente Autorizado: ~~XXXXXXXXXX~~ (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 500,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

=continua no verso=

Cartório de Registro de Imóveis de Cotia
www.registroimoveis.com.br

saec

saec

95

matricula
=21.098=

ficha
=1= verso

Av.02-Matrícula nº21.098, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura Municipal desta cidade, a Avenida Rio de Janeiro para a qual o imóvel faz frente, passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".-

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (AMAURY CORRÊA). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A.**, com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em **PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ 616.674,550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.705,00.
P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 -
matricula
-21.098

Av.05, em

TÍTULO: C

Pela escrit
apresenta
Brasília-DF
transferiu
hipoteca ob
pública fed
Anexo do F
nº 04.527.3
imóveis) X

EU
autorizado
escrevente
D.R\$ 100,7

Av.06, em C

PENHORA

Nos term
Contagem-
Minas Ger
28631-81.2
exequente
CONSTRU
constar que
valor de R
depositário

O escreven
D. Nihil

Prenotado
Av.07 em

INDISPO

Para verificar a autenticidade, acesse <http://registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 84a5af80-4f20-420f-8079-6a1d85a4020

00800 780 8000
Um único...
modo oport...

matrícula	ficha
21.098	02 verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453388-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -**

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade averbada** sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453388-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E1000000009305619A

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021.
AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -

continua na ficha 3

Para verificar a autenticidade, acesse o site: www.tst.jus.br ou o aplicativo TST App. Para mais informações, consulte o site: www.tst.jus.br ou o aplicativo TST App.

LIVRO N.º 2
matr
21.098

Vara: SA
extraída
Civil, ter
00.394.48
CNPJ nº
Mariana C
no valor d
depositário
do item 1
devidos pe
do registro

Escrevente
Selo digital

A circunscrição im
de 1968. Os imob
registro as Serven
27/01/1865 a 02
25/12/1992; SP C
CRSP de 15/05/1
21/11/1942 a 11/

O registro dos im
imobiliária em 13
naquela cidade e

CERTIFICADO E D
inteiro teor, nos te
da matrícula
não há registro de
ou pessoais repen
mas: que as busca
da uni anterior e

Para fins do disp
93.240/86, e letra
de Serviço da Co
presente certidão
emissão
Selo Digital 11991

Protocolo: 33677

Cotia, ter

0008 084 0080

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

21.098

03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foró e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluindo outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Escrevente autorizada, Regiane Regiane Oliveira Martins de Souza. Selo digital: 1199173E1000000334389211

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/01/1965 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 06/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1948.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.



CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 21098, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais persecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data da data anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/96, e letra 'c' do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 90 DIAS a contar da data da sua emissão.

Selo Digital 1199173E1000000334389211

Protocolo: 196/70

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Júnior
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

At. Oficial	R\$ 0,00
At. Estado	R\$ 0,00
A. Sec. Faz.	R\$ 0,00
At. Trib. Just.	R\$ 0,00
At. Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

MOD. 10

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FRANCISCO MARIA JÚNIOR - 177112021 09.20

saacs

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matricula
-21.099-

ficha
-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: Um terreno urbano designado lote 09 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 8, do lado esquerdo com o lote 10 e nos fundos com o lote 20, encerrando a área total de 463,80 m2. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422007500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: ~~XXXXXXXXXX~~ (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.099, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-99, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: ~~XXXXXXXXXX~~ (AILTON LUIZ AMARO).-

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$800,00. Ap: Cr\$500,00. T: Cr\$5.400,00. -

=continua no verso=

Um clique para grandes oportunidades 0800 780 8000

matricula
=21.099=

ficha
=1= verso

Av.02-Matrícula nº21.099, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se à presente averbação em "ex-offício" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura desta Municipalidade, a Avenida Rio de Janeiro passou a denominar-se "AVENIDA DOUTOR ALTAIR MARTINS".-

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (AMAURY CORREIA). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$.853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.208,00. P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 -
matricula
-21.099

Av.05, em 2
TÍTULO: CE

Pela escritura apresentada em Brasília-DF, transferiu to hipoteca oblie pública fede Anexo do Rn nº 04.527.333 imóveis) Val

EU
autorizado, d
escrevente a
D.R\$ 100,78

Av.06, em 09
PENHORA -

Nos termos Contagem-MC Minas Gerais 28631-81.201. exequente UN CONSTRUTO constar que o valor de R\$ 7 depositário: N

O escrevente
D. Nihil

Prenotado so
Av.07 em 05

INDISPONIB

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/villalano_alex e digite o hash e/ou o número de matrícula e o número de registro.

99
[Handwritten signature]

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMOVEIS

matricula -21.099- ficha -02-

de Cotia

Cotia, de de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.336/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU *[Handwritten signature]* (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU *[Handwritten signature]* (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado *[Handwritten signature]* (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR - 17/11/2021 09:20

99

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula

ficha

de Cotia

-21.099-

-02-

Cotia,

de

de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **cedeu e transferiu** todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.336/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem; processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado _____ (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE.-

continua no verso

matrícula 21.099 ficha 02 verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira) D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019. Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade averbada** sob nº **07** desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* (Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira) D.Nihil Selo digital: 1199173E10000000093057198

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021. AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -

continua na ficha 3

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.trt3.jus.br/validacao.aspx e digite o hash e/ou o número de registro.

LIVRO N.º ma

21.

Vara: S extraíd Civil, 00.394. CNPJ Mariana no valor deposita do item devidos do regis

Escreve Selo dig

A document de 1968. O registro as 27/07/186 75/12/192 C&SP de 1 21/11/194 O registro imobiliária naquela c

CERTIFIC inteiro teor da matr não há reg ou pessoal mais que da ori ant

Para fins de 93.240/86, de Serviço presente e emissão. Selo Digit

Protocol

Co

MOD

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

21.099

03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluindo outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Escrevente autorizada, Romis Regiane Oliveira Martins de Souza. Selo digital: 1199173E1000000033439021Z

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1965 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi declararam de pertencer à esta serventia imobiliária em 15 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.



CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21099, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou inscrições reais ou penhoras responsabilizadas além do que nela contém. Certifico mais, que as burocracias do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior à sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.260/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão.

Selo Digital 1199173E1000000033439021Z

Protocolo: 336770

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Junior Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Soc. Faz.	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotiamatricula
-21.100-ficha
-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 10 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: medindo 15,00 metros de frente em curva, para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de - 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o - lote 9, do lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o - lote 19, encerrando a área total de 463,80 m2. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422006000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: ~~_____~~ (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. **E:** Cr\$ 40,00. **Ap:** Cr\$ 30,00. **T:** Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.100, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-96, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: ~~_____~~ (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$4.000,00. **E:** Cr\$800,00. **Ap:** Cr\$600,00. **T:** Cr\$5.400,00. -

=continua no verso=

matricula
=21.100=

ficha
=1= verso

Av.02-Matricula nº21.100, em 16 de novembro de 1.983.-

Procede-se a presente em "ex-officio" para constar que, de acordo com o Decreto nº1.329/79, da Prefeitura desta Municipalidade, a Av. Rio de Janeiro passou a denominar-se "AV. DOUTOR ALTAIR MARTINS".-

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (AMAURY CORRÊA).-

R.03 em, 21 de junho de 1.991.-

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de Cr\$.953.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).

Custas: D. Cr\$31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-

TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).

Custas: D. Cr\$31.705,00.

P: 72.887.-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-21.100-

ficha

-02-

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

Cotia,

de

de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fis. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **cedeu e transferiu** todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado _____ (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

continua no verso

matrícula 21.100 ficha 02 verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos. (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira) D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019. Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade averbada** sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos. (Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira) D.Nihil Selo digital: 1199173E10000000093058196

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021. AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -

continua na ficha 3

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://registradores.org.br/validacao.aspx?origem=matr&matr=21100&ass=02>

LIVRO N.º 21.1

Vara: SA extraída Civil, te 00.394.4 CNPJ nº Mariana no valor depositar do item devidos p do registro

Escrever Selo digi

A circunscrição de 1968. Os im registro as Serv 27/07/1865 a 25/12/1927; 5º CRSP de 15/0 21/11/1942 a 1 O registro dos imobiliária em naquefa cidade

CERTIFICADO E inteiro teor, no da matrícula não há registro ou pessoais mais: que as bu da útil anterior

Para fins do di 93.240/86, e les de Serviço da presente certid emissão. Selo Digital 11

Protocolo: 33

Cotia,

103
A

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
21.100

ficha
03

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluindo outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Escrevente autorizada, Romys Regiane Oliveira Martins de Souza.
Selo digital: 1199173E100000033439121X

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 23/01/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2005, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.



CERTIFICADO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 18, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº 21100, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certidão feita que os livros do (CENTRALIZADO) restringem-se à data do dia 08 anterior à sua expedição.

Fora lido do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.902/96, e inciso 1º do item 15 do Cap. XVI, Livro 1 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do São Paulo, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão.

Selo Digital 1199173E100000033439121X

Protocolo: 98670

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Júnior
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

At. Oficial	R\$ 0,00
At. Estado	R\$ 0,00
A. Sec. Faz.	R\$ 0,00
At. Trib. Just.	R\$ 0,00
At. Reg. Civil	R\$ 0,00
IMP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

MOD. 10

saec

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotiamatricula
-21.101-ficha
-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 11 da quadra 29 do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros de frente para a avenida Perimetral - (Av. Rio de Janeiro), em curva, por 30,00 metros da frente/ aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura - de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com o lote 18, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422004500000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedrosa de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: ~~ALVES~~ (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.101, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Doação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.305/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de doação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: ~~Amare~~ (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

AV.2-continua no verso, -

matricula
21.101

ficha
01
verso

AV.2-M-21.101, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-officio", para constar que a avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/79, da Prefeitura Municipal de Volta, passou a denominar-se avenida Dr. Altair Martins.

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO).

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- **VENDA E COMPRA.-**

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A.**, com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$ 853.955,86.-

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.219,00.-

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- **HIPOTECA.-**

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.-

P: 72.887-

segue ficha 02

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registora.cem.org.br/validacao.aspx> e digite o hash H10d499-1a59-4067-8960-11a872917e71

LIVRO N.º 2
matric
-21

Av.05, e
TÍTULO

Pela esc
apresent
Brasília-
transferi
hipoteca
pública
Anexo de
nº 04.527
imóveis).

EU
autorizad
escreven
D.R\$ 10

Av.06, em
PENHOR

Nos ter
Contager
Minas G
28631-8
exequen
CONSTR
constar
valor de
depositár

O escrev
D. Nihil

Prenota
Av.07 e

INDIS

MOD. 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

de Cotia

-21.101-

-02-

Cotia, de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **cedeu e transferiu** todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.385/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-Q), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado [assinatura] (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE.-

continua no verso

matrícula 21.101 ficha 02 verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330, processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos. (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira) D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019. Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade averbada** sob nº 07 desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos. (Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira) D.Nihil Selo digital: 1199173E10000000093059194

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021. AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -

continua na ficha 3

Para verificar a autenticidade, acesse o site: www.tst.jus.br/centraldeindisponibilidade ou o aplicativo: Central de Indisponibilidade

LIVRO N 21

Vara: S extrafd Civil, 00.394. CNPJ Mariana no valor depositá do item devidos p do registro

Escrever Selo digi

A circunscrição de 1968. Os imo registro as Serv 27/07/1865 e 1 25/12/1927; 5ª CRISP de 15/05 21/11/1942 a 1

CERTIFICO E inteiro teor, nos da matrícula não há registro d ou pessoais regis ma: que as bus da útil anterior a

Para fins do disp 93.240/86, e letra de Serviço da C presente certidão emissão. Selo Digital 1199 Protocolo: 3367

Cotia, ter

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

21.101

03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluindo outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A.**, já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

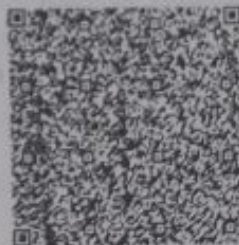
Escrevente autorizada, Romy Regiane Oliveira Martins de Souza.
Selo digital: 1199173E1000000033439221V

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 13 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registral foram classificados em 13 de novembro de 1968 em 11ª CRISP de 23/07/1965 a 02/12/1967; 2ª CRISP de 24/12/1967 a 08/12/1975; 4ª CRISP de 09/12/1975 a 25/12/1977; 5ª CRISP de 26/12/1977 a 01/03/1982; 6ª CRISP de 02/03/1982 a 14/05/1986; 7ª CRISP de 15/05/1986 a 06/10/1989; 10ª CRISP de 01/10/1989 a 28/11/1992; e a 11ª CRISP de 21/11/1992 a 10/11/1998.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.



CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 21101, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buxas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão.

Selo Digital 1199173E1000000033474021W

Protocolo: 336770

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Junior
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
A Sec. Far.	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FRANCISCO MARIA JUNIOR - 171112021-09-20

www.saec.org.br

saec

106/15

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matricula

-21.102-

ficha

-1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 12 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros de frente em curva para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 15,92 metros em curva, confrontando do lado direito com o lote 11, do lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote 17, encerrando a área total de 463,80 m². -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422003000000-1. -

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedroso de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.102, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.300/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$1.106.339,24. -

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$4.000,00. E: Cr\$1800,00. Ap: Cr\$600,00. T: Cr\$5.400,00. -

AV.2-continua no verso. -

matricula
21.102

ficha
01
verso

AV.2-M-21.102, em 16 de novembro de 1.983.

Procede-se a presente em "ex-offício", para constar que a -
avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel obje
to da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/-
79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se/
Avenida Dr. Altair Martins.

O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (AILTON LUIZ AMARO). -

R.03 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas
lvº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo
Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel
desta matrícula por venda feita a **SANTA MARIANA CONSTRUTORA**
S/A., com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de
Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no
CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de --
Cr\$ 853.955.86.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.210,00.

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária
já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em **PRIMEIRA E**
ESPECIAL HIPOTECA à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já
qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ -
\$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis),
pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e
sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada
pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros
compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a.,
correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a
primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as
demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [Assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.-

P: 72.887,-

segue ficha 02

LIVRO N.º 2
matrícula

Av.05,

TÍTULO

Pela es
apresen
Brasília-
transfer
hipoteca
pública
Anexo d
nº 04.52
imóveis)

EU

autori
escreve
D.R\$ 1

R.06, e

PENH

Em cu

2008,

Fazen

de 20

execu

em fa

da PE

débito

R\$48

EU

autori

escre

D.R\$

MOD. 1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula

ficha

de Cotia

-21.102-

-02-

Cotia,

de

de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possui sobre os créditos da hipoteca objeto do R.04 desta a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 100,78 P.132.855

R.06, em 03 de junho de 2008.-

PENHORA.-

Em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, passado aos 18 de fevereiro de 2008, pelo Juízo de Direito desta Comarca de Cotia-SP, Serviço Anexo das Fazendas Públicas, e Auto de Penhora e Avaliação, passado aos 15 de maio de 2008, expedidos nos autos (Carta Precatória nº 588-9/08) de ação de execução fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em face de SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.; procedo ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 114.624,00. Valor do débito: R\$96.550,30, atualizado em 11 de agosto de 2005. Valor deste ato: R\$48.275,19.-

EU [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 89,36 (20%) Prot.158.895

- segue verso -

matricula
- 21.102 -

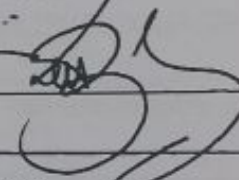
ficha
- 02 -
verso

R.07, em 19 de fevereiro de 2009.-

PENHORA.-

Em cumprimento ao ofício expedido aos 17 de dezembro de 2008, pelo Juízo de Direito da Comarca de Cotia-SP, Serviço Anexo das Fazendas Públicas, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fabrício Stendard; por determinação da Carta Precatória nº 13864-7/08 – (cfc), oriunda da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Falências, Concordatas e Registros Públicos da Comarca de Contagem – Estado de Minas Gerais, ref. ao processo nº 079.97.020.714-2 da Ação de Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A.**, foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia do valor consolidado de R\$760.859,91.-

O OFICIAL SUBSTº



Bel. RICARDO A. B. DIAS.-
Prot. 165.724

Av.20, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado
D. Nihil


(João Luiz Simões)

Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.09 em 05 de março de 2018. -

CORREÇÃO.-

Procedo a presente "ex-officio", nos termos do artigo 213, Inciso "I" letra "a" da

continua na ficha 3

LIVRO
Lei
regis
nest
corre
A es
(Titul
D.Nih
Pren
Av.10
INDIS
Nos
fever
proc
Trib
- 1ª
mar
dos
20.6
A es
(Titul
D.N
Pre
Av.
CA
Nos
set
20
Su
C
m
in
MO

Um clique para imprimir
0800 780 8000

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

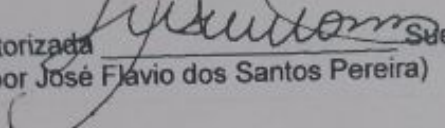
SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula	ficha
21.102	03

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 5 de Março de 2018

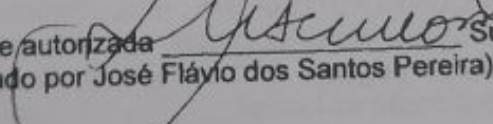
Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei nº 10.931/2004, para constar que a partir do registro de penhora mencionada na ficha 02, os números de cada ato praticado nesta matrícula foram lançados erroneamente, ou seja, onde se lê Av.20 o correto é Av.08. -

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flavio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.
Av.10 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG -Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34. -**

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira)
D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019.
Av.11 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO da indisponibilidade averbada sob nº 10 desta** (protocolo nº

continua no verso

MOD. 10

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR - 171112021 09:20

matrícula
21.102

ficha
03
verso

20 Setembro 2019

201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada [Assinatura] **Sueli Aparecida dos Santos.**
(Título digitado por **Del. José Flávio dos Santos Pereira**)
D.Nihil
Selo digital: 1199173E100000009306019L

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021.
AV.12, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluindo outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A.**, já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Escrevente autorizada, [Assinatura] **Regiane Oliveira Martins de Souza.**
Selo digital: 1199173E1000000033439321T

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Para verificar a autenticidade, acesse <http://www.registradores.org.br/verificacao> e digite o número de matrícula e o número de ficha.

A circunscrição de 1968. Os registros de 27/07/1965 a 25/12/1977; CRISP de 15/01/1942 a O registro dos imóveis em naquela cidade

CERTIFICADO E D... inteiro teor, nos termos da matrícula... não há registro de... ou pessoas resp... mais: que as busca... da (ou anterior a s...

Para fins do disposto no art. 13, inciso III, do Regulamento de Serviço de Certificação de Registro de Imóveis, a presente certidão é emitida em... Selo Digital 1199173E1000000033439321T

Protocolo: 336

Cotia, terç...

ro 2019

0029).

dos Santos.

021 (protocolo
de São Paulo -
de Cotia - SP,
de Execução
A, CNPJ nº
UTORA S/A.,
ente a Santa
ntia da dívida
nomeado fiel
a. Nos termos
entos devidos
efetivação do

s de Souza.

A

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1965 a 02/12/1962; 2ª CRISP de 24/12/1962 a 08/12/1975; 4ª CRISP de 09/12/1975 a 25/12/1977; 5ª CRISP de 26/12/1977 a 01/03/1982; 4ª CRISP de 02/03/1982 a 14/05/1989; 2ª CRISP de 15/05/1989 a 06/10/1989; 10ª CRISP de 01/10/1989 a 20/11/1992; e a 11ª CRISP de 21/11/1992 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICADO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 21102, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior à sua expedição.

Para fim do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/96, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão.

Selo Digital 1199173E1000009033474121U

Protocolo: 336770

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Junior
Escrivente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ap Oficial	R\$ 0,00
Ap Estado	R\$ 0,00
A Sec. Faz.	R\$ 0,00
Ap Trib. Just.	R\$ 0,00
Ap Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente



110
18

juo

www.juocaria.org.br

saec

saec

0008 08Z 0080

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Cotia

matricula -21.103-

ficha -1-

Cotia, 12 de Agosto de 1981

IMÓVEL: - Um terreno urbano designado lote 13 da quadra 29 - do loteamento denominado "GRAMADO", situado neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

Medindo 15,00 metros em curva de frente para a avenida Perimetral (Av. Rio de Janeiro), por 30,00 metros do lado direito onde confronta com o lote 12, por 29,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 14 e nos fundos mede 15,92 metros em curva onde confronta com o lote 16, encerrando a área total de 452,25 m2. -

INSCRIÇÃO CADASTRAL: N.º 232542422001500000-1. - 1

PROPRIETÁRIA: GRAMADO S/A - COMERCIAL E CONSTRUTORA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à avenida Pedrosa de Moraes, n.º 2.716, inscrita no CGC/MF. sob n.º 43.459.049/0001-10 -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 6.002, deste mesmo livro e Cartório.

O OFICIAL INTERINO: (FERNANDO TEODORO ALVES)

D: Cr\$ 200,00. E: Cr\$ 40,00. Ap: Cr\$ 30,00. T: Cr\$ 270,00

R. 1 - M - 21.103, em 12 de Agosto de 1.981.-

TÍTULO: Dação em Pagamento.

Pela escritura pública lavrada no 2.º Cartório de Notas de Brasília, Distrito Federal, aos 1.º de junho de 1.981, no livro 629, fls 108 à 128, a proprietária acima referida e qualificada, transmitiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF. sob n.º 00.360.365/0001-95, com sede em Brasília - DF, à título de dação em pagamento, o imóvel todo objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.078.788,11. -

O Escrevente Autorizado: (AILTON LUIZ AMARO). -

D: Cr\$ 4.000,00. E: Cr\$ 800,00. Ap: Cr\$ 600,00. T: Cr\$ 5.400,00. -

AV.2-continua no verso. -

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE FRANCISCO MARIA JUNIOR - 17/11/2021 09:20

Cartório de Registro de Imóveis de Cotia

Cartório de Registro de Imóveis de Cotia

saacs

matrícula 21.103
ficha 01 verso

AV.2-M-21.103, em 16 de novembro de 1.983.
Procede-se a presente em "ex-officio", para constar que a avenida Rio de Janeiro, para a qual faz frente o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o Decreto nº 1.329/79, da Prefeitura Municipal de Cotia, passou a denominar-se Avenida Dr. Altair Martins.
O Escrevente Autorizado: [assinatura] (AILTON LUIZ AMARO).

R.03 em, 21 de junho de 1.991.
TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 31 de outubro de 1990, às folhas 1vº do Livro nº1.589 do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo Capital, a proprietária já qualificada transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A.**, com sede social à Rua Gentios, nº75 Bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob número 20.602.801/0001-04; pela importância de -- Cr\$ 832.597,76.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$ 31.165,00.

R. 04 em, 21 de junho de 1.991.-
TÍTULO:- HIPOTECA.-

Pela mesma escritura referida no R. 03 supra, a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, para garantia da dívida na importância de Cr\$ - \$.616.674.550,20 (incluindo o valor de outros imóveis), pagáveis por meio de 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$14.670.648,39, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), com juros compensatórios à Taxa Nominal de 15% (quinze por cento) a.a., correspondendo à Taxa Efetiva de 16,0754% a.a., vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias da data do título, com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).
Custas: D. Cr\$31.705,00.

P: 72.887.-

segue ficha 02

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.tre.br> ou <https://registros.tre.br/validacao.aspx> e digite o hash: 343d6f51-0152-4396-8220-4d30e8f16044

LIVRO N.º
ma
-21
Av.05,
TÍTULO
Pela es
apresen
Brasília-
transfer
hipoteca
pública f
Anexo d
nº 04.527
imóveis).
EU
autorizad
escreven
D.R\$ 100
Av.06, em
PENHOR
Nos ten
Contagen
Minas G
28631-81
exequent
CONSTR
constar q
valor de
depositári
O escreve
D. Nihil
Prenotad
Av.07 em
INDISPO
MOD. 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

-21.103-

-02-

de Cotia

Cotia,

de

de

Av.05, em 22 de julho de 2004.-

TÍTULO: CESSÃO DE CRÉDITOS.-

Pela escritura lavrada aos 18 de março de 2002, fls. 001 do livro nº 2.323-E, apresentada por certidão de 11 de junho de 2004, do 1º Ofício de Notas e de Brasília-DF, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **cedeu e transferiu** todos os seus direitos e obrigações que possui sobre **os créditos da hipoteca** objeto do R.04 desta a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, na SBS Q 4 LOTE 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 4.739.185,25 (incluindo outros imóveis). Valor deste ato: R\$ 16.687,27.-

EU _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (PAULO TARCISO ALVES)

escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

D.R\$ 100,78

P.132.855

Av.06, em 09 de fevereiro de 2017. -

PENHORA.-

Nos termos do Ofício nº 11/2017/SECVA03/SEAPA, expedido em Contagem-MG, aos 23 de janeiro de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, Subseção Judiciária da 3ª Vara Contagem, processo nº 28631-81.2014.4.01.3820, (Processo originário: 079.02.003782-0), tendo como exequente **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**; e executada **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 20.602.801/0001-34, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.321.126,92 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **NILTON ANTONIO DE MIRANDA**, CPF nº 049.314.836-15.-

O escrevente autorizado _____ (João Luiz Simões)

D. Nihil

Prot. 264.731 - R.S.F

Prenotado sob nº 279.781 em 26/02/2018.

Av.07 em 05 de março de 2018. -

INDISPONIBILIDADE.-

continua no verso

matrícula 21.103 ficha 02 verso

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2018, às 11h08m39s, Protocolo - 201802.2311.00453386-IA-330; processo nº 01039000620005030029, tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Contagem-MG - MARCONE DA SILVA FERREIRA - marconet@trt3.jus.br; procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de propriedade de **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S.A.**, CNPJ nº **20.602.801/0001-34.** -

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos. (Título digitado por José Flávio dos Santos Pereira) D.Nihil

Prenotado sob nº 302.313 em 18/09/2019. Av.08 em 20 de setembro de 2019. -

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. -

Nos termos do Comunicado obtido na Central de Indisponibilidade em 17 de setembro de 2019, às 11h00m04s, Protocolo de Cancelamento - 201909.1711.00933419-TA-709; tendo como emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Contagem - 1ª Vara do Trabalho de Contagem - Marcone da Silva Ferreira - marconef@trt3.jus.br; procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade averbada** sob nº **07** desta (protocolo nº 201802.2311.00453386-IA-330- Processo nº 01039000620005030029).

A escrevente autorizada *Sueli Aparecida dos Santos* Sueli Aparecida dos Santos. (Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira) D.Nihil Selo digital: 1199173E1000000009306119J

Prenotado sob nº 336.770, em 08/11/2021. AV.09, em 16 de novembro de 2021.

PENHORA

Nos termos da Certidão expedida aos 05 de novembro de 2021 (protocolo eletrônico: PH000392107), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -

continua na ficha 3

Para verificar a autenticidade acesse https://www.trt3.jus.br/verificacao ou utilize o link https://www.trt3.jus.br/verificacao.aspx e utilize o link https://www.trt3.jus.br/verificacao.aspx e utilize o link https://www.trt3.jus.br/verificacao.aspx

LIVRO

2

Vara extra Civil, 00.39 CNPJ Mariana no var depos do ite devido do reg

Escrev Selo c

A circuns de 1968 registro a 27/07/18 25/12/19 CRISP de 21/11/15 O registr imobiliã naquele

CERTIFI inteiro tec da mat não há re ou pessoã mais: que dia 08 an

Para fim 55.240/86 de Serviç presente emissão, Selo Digit

Protocol

Col

MOD

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

21.103

ficha

03

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

Vara: SAF - Serviço de Anexos das Fazendas do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraída dos autos do processo nº 00088184820158260152, ação de Execução Civil, tendo como Exequente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0024-38; e Executada: SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A., CNPJ nº 20.602.801/0001-34, o imóvel desta matrícula pertencente a Santa Mariana Construtora S/A., já qualificada, foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$907.709,58 (incluindo outros 7 imóveis), tendo sido nomeado fiel depositário: **SANTA MARIANA CONSTRUTORA S/A.**, já qualificada. Nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Tabela de custas, os emolumentos devidos pelo registro desta penhora serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

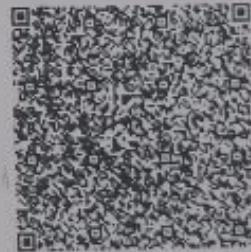
Escrevente autorizada, Regiane Regiane Oliveira Martins de Souza.
Selo digital: 1199173E100000033439421R

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1ª CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2ª CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4ª CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5ª CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4ª CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2ª CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10ª CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11ª CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.



CERTIFICADO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1ª da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 21103, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais ressequestratórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior à sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão.
Selo Digital 1199173E1000000334742215

Protocolo: 336770

Cotia, terça-feira, 16 de novembro de 2021.

José Francisco Maria Junior
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 0,00
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao Sec. Faz.	R\$ 0,00
Ao Trib. Just.	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
MP	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Certidão assinada digitalmente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Topázio, 585, , Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: 47035141, Cotia-
SP - E-mail: cotiafaz@tjsp.jus.br

114
R

DECISÃO

Processo nº: 0008818-48.2015.8.26.0152
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Santa Mariana Construtora Sa

CONCLUSÃO

Em 24 de novembro de 2021, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Doutor **CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI**

Vistos.

Defiro alienação por meio eletrônico, nos termos do art. 879, II, 882 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Para o mister, nos termos do art. 246 das NSCGJ, nomeio a empresa habilitada **LANCEJUDICIAL**, para realização do ato, com divulgação e captação de lances através do portal da rede.

Fica estabelecido o preço mínimo da venda aquele constante da avaliação, devidamente atualizado. Não havendo lance superior à importância da avaliação, nos 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta pública, seguir-se-á, sem interrupção o 2º pregão, que se estenderá por no mínimo 20 dias. Em 2º pregão não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dra pelo maior lance ofertado.

Fixo a em 5% sobre a transação a comissão do leiloeiro, a cargo do arrematante, não se incluindo no valor do lance.

Intime-se a empresa para as providencias necessárias, indicando a data com antecedência mínima de 15 dias, bem como apresentando minuta do edital previsto no art. 886, do estatuto processual, que deverá ser publicado observando o prazo de 05 dias, no mínimo, antes da data do início do leilão (art. 887, § 1º, CPC).

Com esta, intímem-se os executados, na pessoa de seu patrono, ou por carta, dirigida ao ultimo endereço do réu constante dos autos, e aos demais interessados (art. 889, CPC).

Intime-se.

Cotia, 24 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos **25** de **NOV** de **2021**, recebi os presentes autos em Cartório com a r. decisão supra.
Eu, , Escr. Subscrevi.

NOMEAÇÃO EMPRESA GESTORA DE LEILÕES

IRENE APARECIDA CRUZ <ire nec@tjsp.jus.br>

Qua, 23/02/2022 17:04

Para: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>

Cc: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

1 anexos (442 KB)

0008818482015.pdf

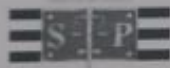
Prezado (s) Senhor (es):

Venho por intermédio deste, comunicar que essa empresa de alienações eletrônicas foi nomeada gestora de leilão, nos autos da Carta Precatória nº 0008818-48.2015.8.26.0152, em que são partes: Fazenda Nacional x Santa Mariana Construtora SA

Nos termos do artigo 879, inciso II e 882 e seguintes do C.P.C., serve a presente mensagem, de intimação para os demais atos necessários à alienação.

Obs.: Segue em anexo cópia da r decisão.

Att.

**IRENE APARECIDA CRUZ**

Oficial Maior

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SAF - Serviço Anexo das Fazendas

Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia/SP - CEP: 06717-235

Tel: (11) 4703-5141

E-mail: ire nec@tjsp.jus.br

ASSUNTO: NOMEAÇÃO EMPRESA GESTORA DE LEILÕES

De: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Data: 24/02/2022 13:15

Para: IRENE APARECIDA CRUZ <irene@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Realizando Leilões desde 2009
contato@lancejudicial.com.br
☎ 3003-0577 (WhatsApp)
0800.780.8000 - 3003-0577

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s) <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPWSxTw>

De: IRENE APARECIDA CRUZ [mailto:irene@tjsp.jus.br]

Enviada em: quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 17:04

Para: Priscilla - Lance Judicial

Cc: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: NOMEAÇÃO EMPRESA GESTORA DE LEILÕES

Prezado (s) Senhor (es):

Venho por intermédio deste, comunicar que essa empresa de alienações eletrônicas foi nomeada gestora de leilão, nos autos da Carta Precatória nº 0008818-48.2015.8.26.0152, em que são partes: Fazenda Nacional x Santa Mariana Construtora SA

Nos termos do artigo 879, inciso II e 882 e seguintes do C.P.C., serve a presente mensagem, de intimação para os demais atos necessários à alienação.

Obs.: Segue em anexo cópia da r decisão.

Att.

IRENE APARECIDA CRUZ

Oficial Maior

0008 084 0080

Email - IRENE APARECIDA CRUZ - Outlook

07/03/2022

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SAF - Serviço Anexo das Fazendas
Rua Topázio, 585 - Jardim Normura - Cotia/SP - CEP: 06717-235
Tel: (11) 4703-5141
E-mail: irenec@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deela tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Para garantir a integridade e a segurança dos dados, esta mensagem foi criptografada.